



# Semanário Oficial

da Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001  
Ano XIV | 17 de maio de 2014 | nº 668

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

[www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br)

[prefeituravare](https://www.facebook.com/prefeituravare)

(14) 3711-2500

## PARTICIPAÇÃO POPULAR

# Avaré Viva!

## leva serviços e lazer ao Jardim Vera Cruz



Realizado pela Prefeitura neste sábado, 17, na Escola Ulisses Silvestre, programa oferece melhor qualidade de vida aos bairros da cidade. Programação começa às 14h.

Página 12 e 13

### MELHOR IDADE

## Atletas participam dos Jogos dos Idosos em São Roque

Página 12



### CAMPANHA

## CREAS combate a exploração sexual de crianças e adolescentes

Página 11

### MANUTENÇÃO

## Prefeitura reforça limpeza de praças e vias públicas

Página 24



**SECRETARIAS MUNICIPAIS****ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565**

Deira Alizia Visentin Villen  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Tel. 3732-2603**

Viviane Maria Alves Mendes  
Rua Carmen Dias Faria, 2111

**AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572**

José Ricardo Cardozo Barreto  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438**

Miguel Ignatios

**COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500**

Lucas da Silva Mota  
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

**CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057**

Gilson Câmara Filgueiras  
Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro

**DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844**

Sandra Ribeiro Rosa Antonio  
Rua Ceará, 1393 Centro

**EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211**

Lúcia Helena Lélis  
Rua Pernambuco, 1065 Centro

**ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756**

Clayton Falange Macário  
Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto

**SECRETARIA DE FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566**

José Carlos Pinho  
Rua Rio Grande do Sul, 1810

**FUNDO SOCIAL E SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658**

Maísa Grassi Novaes  
Rua Maranhão, 1578 Centro

**GOVERNO - Tel. 3711-2500**

José Bastos Cruz Sobrinho  
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

**INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Tel. 3711-2534 | 3711-2546**

Aparecido Fernandes Jr.  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559**

Julio Ruffin Pinhel  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**OBRAS | HABITAÇÃO | SERVIÇOS****Tel. 3711-1340 | 3711-2543 | 3711-2544**

Paulo Henrique Ciccone  
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

**PLANEJAMENTO E TRANSPORTE****Tel. 3711-2548 | 3711-2567**

João José Dalcim  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**SECRETARIA DA SAÚDE - Tel. 3711-1431/ 3711-1432**

Miguel Chibani Bakr  
Rua Carmen Dias Faria, 2111

**SECRETARIA DE TURISMO - Tel. 3732-8009**

Fernando Alonso  
Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

# Fique por dentro

**CALENDÁRIO DE EVENTOS**

17	PROJETO BEM VINDO TURISTA!	9h	POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS
17	AVARÉ VIVA	14h	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ULISSES SILVESTRE, JARDIM VERA CRUZ
17	III CAMINHADA CONTRA HOMOFOBIA	14h	CENTRO ADMINISTRATIVO (CONCENTRAÇÃO)
17	FESTIVAL DE MÚSICA (FEMA)	18h30	INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO (IFSP)
17 E 18	VIVA O LARGO SÃO JOÃO	19h30	LARGO SÃO JOÃO
21	PONTOMIS	9h, 14h E 19h30	CAC
23	VIENCINA	20h	CAC
27	1º FÓRUM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	19h	INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO (IFSP)

## † FALECIMENTOS

PERÍODO DE  
28/04/14 A 14/05/2014

**JOSÉ EMÍLIO ANDRÉ**

\*02/04/1949 +28/04/2014

**APARECIDA MACHADO PASTOR**

26/05/1922 +09/05/2014

**JOSÉ JULIO DOS SANTOS NETO**

\*10/12/1954 +10/05/2014

**GUILHERME AUGUSTO SOARES GARRAMONA**

21/11/2013 +11/05/2014

**THEREZINHA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO**

\*02/04/1935 +13/05/2014

**LUZIA DOS PASSOS PINTO**

\*04/08/1940 +13/05/2014

**RUBENS APARECIDO DO AMARAL**

\*20/04/1956 +14/05/2014

**ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA**

\*15/06/1936 +14/05/2014

**FORTUNATA SUMAN MAITAN**

\*20/03/1935 +14/05/2014

## Comunicado sobre Coleta de Ramada

A Secretaria de Obras e Serviços comunica que conforme o artigo 79 da Lei 190/2014: A Lei Complementar nº 136 de 30 de dezembro de 2010 passa a vigorar acrescida do artigo 337-A com a seguinte redação:

O valor a ser recolhido dependerá do volume de ramada ou similar e será cobrado 10 (dez) UFMA por m2.

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

## Campanha do Agasalho 2014 Pontos de Arrecadação

Saladão I - Santos Dumont 2047, Brabância  
Saladão II - Mario Gomes Timóteo, 200, Bonsucesso  
Saladão Max - Faustino Amaral, 109, Jardim São Paulo  
Jaú Serve - Santa Catarina, 1811, Bonsucesso  
Di Solé - Antonieta Paulucci, 140, Alto da Boa Vista  
Pinheiro - Av. Pinheiro Machado, 501, Jardim São Paulo  
Escola Coronel João Cruz - Av. Paulo Novaes, 871  
Escola Benê Andrade - Av. Paranapanema, 150  
Escola PAN - José Eufrásio Leal, 46, Água Branca  
Escola ETEC - Álvaro Lemos Torres, 561, Brabância  
CSU - Professor Amorim, 01, Plimec  
Rádio Cidadania - Largo São Benedito, 115, Centro  
Rádio Nativa - Av. Prof. Celso Ferreira da Silva, 615, Jd. Europa  
Colégio Dimensão - Rua Sergipe, 1685, Centro  
Igreja São José - Praça Padre Paulo Goecke, s/nº, Vera Cruz  
1ª Cia. PM - Rua Maneco Dionísio, 318  
Base Móvel PM - Centro  
Distrito Policial Seccional - Sta. Catarina, 191, Centro  
Paço Municipal - Pça Juca Novaes, 1169, Centro  
Centro Administrativo - Rua Rio Grande do Sul, 1810, Centro

## Semanário Oficial

Criado pela Lei nº 037/2001

Estância Turística de Avaré

PAULO DIAS NOVAES FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

**EXPEDIENTE**

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.  
Tiragem: 7.000 exemplares

**O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.**

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:**

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP  
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

**EDIÇÃO**

Lucas Mota  
**REDAÇÃO E FOTOS**  
Tomaz Giannetti  
**DIAGRAMAÇÃO**  
Givanildo Pereira

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# Fórum prepara a instalação do Conselho de Desenvolvimento

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré por meio da Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia promove no próximo dia 27 de maio o 1º Fórum de Desenvolvimento Econômico.

O evento será no Auditório do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) – Campus Avaré, a partir das 19 horas. Estará em debate a legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento urbano. Convidado especial, o professor Antonio Carlos Stein, mestre da Uniesp, analista e consultor do Sebrae, discorrerá sobre o tema.

O fórum tem como objetivo fomentar os preparativos para a formação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Avaré. Caberá ao órgão participar da deliberação de projetos de empreendimentos de grande impacto ambiental, além de acolher e avaliar matérias urbanísticas que reflitam no interesse coletivo, originadas de setores públicos e privados da sociedade local.

## Palestra debate as tendências para o setor de alimentação

Em parceria com o Sebrae, a Secretaria de Indústria, Comércio e Tecnologia da Estância Turística de Avaré debate o cenário de tendências para alimentação fora do lar com o programa “Receita de Sucesso”.

Um seminário de palestras na segunda-feira, 19 de

## ESPORTE

## Confira a tabela de jogos da 18ª Copa Revelação de Futsal



Competição promovida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer reúne futuros atletas de 8 a 15 anos divididos em 4 categorias: Fraldinha sub-9, Pré-mirim sub-11, Mirim sub-13 e Infantil sub-15. Estão partici-

pando equipes das cidades de Itaí, Conchas, Holambra Parapanema, São Manuel e Taquaritiba. Avaré será representada pelas equipes da Seme/Polícia Civil, Inter/Genoma, Centro Avareense e Associação Atlética Avareense.

### Dia 17/05 (Sábado)- Local: Ginásio Tico do Manolo

Horário	Categoria	Equipes
14h	Fraldinha	Inter/Genoma B- X Conchas
14h30	Pré-Mirim	C Avareense - X Conchas
15h	Mirim-	C.Avareense- X Conchas
15h30	Infantil	C.Avareense X Conchas

### Dia: 24/05 (Sábado) - Local: Ginásio Tico do Manolo

Horário	Categoria	Equipes
8h30	Fraldinha	Holambra X Inter/Genoma C
9h	Pré-Mirim	Holambra X Seme/P. Civil
9h30	Mirim-	Holambra X Seme/P. Civil
10h	Infantil	Holambra X Seme/P. Civil

Horário	Categoria	Equipes
14h	Pre-Mirim	São Manoel X Inter/Genoma B
14h30	Mirim	São Manoel X Taquaritiba
15h	Infantil	São Manoel X Taquaritiba

## ROUPA BOA, A GENTE DOA!

Neste sábado, centenas voluntários circularão pelos bairros Vera Cruz, Duílio Gambini e Camargo no Mutirão que a Sabesp fará em prol da Campanha do Agasalho 2014, coordenada pelo Fundo Social de Solidariedade do município. Participe doando cobertores e peças de vestuário e bom estado.

maio, mostrará a gestores de restaurantes, pizzarias, lanchonetes e similares os perfis de consumidores.

O evento será nas dependências Oficinas Culturais José Reis Filho (antigo CAC), das 15 às 17hs. Na programação, o primeiro tema será “Cenários e Tendências para Alimentação”.

Em seguida, haverá apresentação de projeto com informações e ferramentas para melhoria na gestão, finanças e marketing com dicas para ampliação de empreendimentos ligados à gastronomia.

As inscrições são gratuitas com vagas limitadas. Informações 08005700800 ou (14)3815-9020.

## LEGISLATIVO



**REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES  
APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA  
EM 12 DE MAIO DE 2014  
REQUERIMENTOS**

**Maioria dos Vereadores**

Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento de  
MOACIR PERES DA SILVA  
MARISETE HENRIQUE  
MIRIAN ALVES ROCHA

**Marcelo José Ortega – Vice-Presidente**

-Para que oficie as agências bancárias HSBC, BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SANTANDER E ITAÚ, para que informem a esta Casa Legislativa se são disponibilizados terminais de caixa eletrônico acessível para cegos e pessoas com deficiência física, em todas as agências (matriz e filiais) localizadas no município de Avaré. A acessibilidade atua como um instrumento na vida digna para a pessoa com necessidade especial. É dever do Estado e do município assegurar mecanismos capazes de amenizar as limitações dos deficientes.

-Para que estude e informe a esta Casa Legislativa sobre a possibilidade de elaborar um projeto social mensal semelhante ao do dia do trabalho realizado, em 1º de maio deste ano, no CAIC -Centro Avareense de Integração Cultural, com programas culturais, shows artísticos das mais diversas modalidades, com espaços para que os artistas avareenses possam se apresentar e ter um espaço para expressar seus talentos. Os projetos sociais proporcionam ao cidadão vivenciar costumes, tradições, valores, expressões populares artísticas e culturais. Desse modo, agregam conhecimento, lazer e identificação pessoal, contribuindo para a formação intelectual e humana. Os eventos culturais são de grande importância para a sociedade, pois contribuem para o amadurecimento do ser humano. Com essa medida, o Governo de Avaré estaria valorizando e destacando os potenciais dos artistas avareenses e oferecendo ao público uma importante opção de cultura e lazer.

-Para que oficie ao Prefeito Municipal e a CDHU -Companhia de Desenvolvimento e Habitacional Urbano, para que efetue fiscalização no Conjunto Residencial Mário Bannwart, pois existem denúncias de cidadãos que vários contemplados estão efetuando a venda de casas. Há indícios que pessoas estão negociando, trocando ou alugam o imóvel e não ocupam, impedindo cidadãos que realmente necessitam possam ter a casa própria.  
-Para que oficie a Empresa SABESP, Superintendência de Botucatu, a qual Avaré é vinculada, para que informe a esta Casa Legislativa se existem vias e residências neste Município que não contam com o serviço público de saneamento básico e, em caso positivo, indique as vias. Saneamento básico é um fator de proteção à qualidade de vida, sua inexistência compromete a saúde pública, o bem-estar social e degrada o meio ambiente. Qualidade de vida e meio ambiente estão intrinsecamente relacionados. É preciso preservar o meio ambiente.

**Ernesto Ferreira de Albuquerque – 1º Secretário**

-Para que seja oficiado Votos de Parabenização à Prefeitura Municipal pela realização do evento "Dia da Vitória" em 8 de maio, no Largo São João, organizada pela Secretaria de Cultura, Tiro de Guerra 02-003 e BAVMA -Brigada Avareense de Viaturas Militares Antigas.O dia 8 de maio de 1945 foi a data da rendição dos alemães para os adversários terminando a Segunda Guerra Mundial representando a vitória da democracia contra o nazifascismo.

**Francisco Barreto de Monte Neto – 2º Secretário**

-Para que seja oficiado o Prefeito Municipal, no sentido de informar por meio da secretaria competente:  
Quais os cursos ministrados no CSU-Centro Social Urbano, quantos alunos estão freqüentando, em que períodos e qual o nº de computadores disponibilizados aos alunos.

**Antonio Leite de Oliveira**

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente nos informe se o terreno existente na Rua Carvalho Pinto esquina com a Rua Piraju, pertence à municipalidade.  
-Para que seja oficiado à concessionária Auto Parque, para que nos informe:

1)Qual o número de veículos foram multados por estacionarem nas vagas de idosos e/ou deficientes no ano de 2013 até abril de 2014.

2)Como é feita a fiscalização, uma vez que os funcionários não ficam em pontos específicos?

3) É solicitada aos condutores dos veículos a carteirinha que o identifique como um deficiente?

-Para que seja oficiado a SABESP para que providencie com URGÊNCIA, reparos no vazamento de esgoto na Rua Nhômusa no bairro Plimec. Visto que, com o vazamento o esgoto tem formado poças e causado um cheiro insuportável, levando em consideração o risco de doenças.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente nos informe:

1) Quais escolas municipais possuem sistema de monitoramento de câmaras e/ou alarmes?

2)Todas as escolas municipais têm vigia?

3)Qual o horário o vigia permanece no recinto escolar?

4)Caso não possuam vigia nas escolas, informe-nos da possibilidade de disponibilizar os mesmos para as escolas com maior número de problemas de vandalismo?

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente nos informe se existem estudos em andamento para melhoria da iluminação pública do bairro Jardim Paraíso.Visto que, proposituras foram feitas neste sentido e até o presente momento nenhuma foi atendida.

**Benedito Braz Ferreira**

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, informe a esta Casa de Leis qual o percentual médio de endividamento do funcionalismo público com créditos pessoais consignados e se estão sendo repassados os devidos valores à instituição credora, bem como informe qual é este valor mensal .

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, envie a esta Casa de Leis listagem contendo a quantidade de funcionários públicos afastados por motivos médicos e seus respectivos setores, no período do 1º quadrimestre de 2014 .

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, informe a esta Casa de Leis a lista de medicamentos que é fornecida regularmente e de forma gratuita nos postos de saúde.É de suma importância para conhecimento da população o conhecimento desta listagem.

-Para que seja oficiado o Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, informe a esta Casa de Leis quais programas de fomento à cultura estão em curso neste momento, no município de Avaré.

**Carlos Alberto Estati**

-Para que seja oficiado ao Secretário Municipal do Meio Ambiente, para que informe a esta Casa de Leis, se sua Secretaria tem conhecimento do iminente risco de assoreamento que está ocorrendo no Lago do Horto Florestal em função de terras procedentes de vários bairros de nosso município e também da expansão imobiliária daquela região, além do lixo jogado nas ruas que acabam desembocando nas águas do Horto Florestal.

-Para que seja oficiado ao Secretário Municipal do Meio Ambiente, para que informe a esta Casa de Leis se há previsão para a reativação do Viveiro Municipal, localizado no recinto do Horto Florestal, pois é de vital importância no fornecimento de espécies de árvores, seja para recomposição de matas ciliares, áreas verdes ou espaços urbanos.

-Para que seja oficiado ao Secretário Municipal do Meio Ambiente de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis, quais os reais motivos que impedem o funcionamento do "PRIMEIRO ECOPONTO", localizado no bairro do Camargo.

**Denilson Rocha Zioldo**

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, informe-nos qual o motivo da troca de horário de atendimento da farmácia situada no Posto de Saúde da rua Acre, nos finais de semana. Anteriormente o atendimento era das 7h às 16h aos sábados e das 7h às 13h aos domingos. De acordo com munícipes que frequentam o local, os horários mudaram das 8h às 14h aos sábados e das 8h às 12h aos domingos, sem aviso pré-estabelecido, causando transtornos aos vários munícipes que utilizam a farmácia.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, nos informe o motivo pelo qual não está sendo servido o chocolate quente para os pacientes que vão à UNESP. Munícipes alegam que o galão em que era transportado o chocolate quebrou, e desde então, estão servindo apenas o pão, mas temos que levar em conta que muitas pessoas dependem desta refeição, pois muitas delas não têm dinheiro para comprar um lanche.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que nos informe o motivo pelo qual o ônibus

adquirido pela Secretaria da Saúde ainda está circulando sem o adesivo de identificação oficial da Secretaria. Requeira, ainda, que tal providência seja executada com urgência.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, nos informe o motivo da cobrança da taxa de iluminação e taxa de coleta de lixo aos proprietários dos terrenos localizados na rua José do Patrocínio, tendo em vista que a referida via não possui iluminação, pavimentação, guias e nem casas, consequentemente nem lixo para recolher.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, nos informe qual o motivo da demora da entrega dos uniformes escolares para os alunos da rede municipal.

**Eduardo David Cortez**

-Para que informe a esta Casa de Leis, a possibilidade da instalação de semáforos no cruzamento da Rua Bahia com a Rua Lineu Prestes nas proximidades da Companhia da Polícia Militar e também na rotatória da Brabância de acesso ao pontilhão no sentido centro- bairro. Ocorre que os locais acima descritos possuem um trânsito bastante intenso, necessitando da medida competente e também em razão de ter havido uma grande licitação de semáforos, para que consigamos aproveitar a sua sobra nesse sentido.

-Para que informe a esta Casa de Leis, o motivo pelo qual o hidrante localizado no Bairro Brabância com o Jardim Di Fiori, encontra-se encoberto por um matagal na esquina da Rua Heitor de Barros cruzamento com Avenida Santos Dumont e também tomar providências com urgência em relação a isso. Ocorre que existem muitas reclamações de moradores e transeuntes em relação ao assunto acima descrito.

**Júlio César Theodoro**

-Para que oficie o Prefeito Municipal e o de setor competente, para que informe a esta Casa de Leis, quais providências foram tomadas referente ao requerimento 1428/2013, que trata da implantação do CAPS AD.Para que possamos nos beneficiar do Programa Recomeço,precisamos ter a Rede de Atenção aos doentes de Álcool e Drogas. Sem o CAPS AD é impossível implantar o programa em nosso município.

-Para que oficie o Prefeito Municipal e o setor competente, para que busque juntamente ao Ministério do Trabalho, o LAUDO TÉCNICO, da perícia feita nas câmaras frias da cozinha piloto em 2012. O laudo técnico foi pago e sumiu no ministério do trabalho, precisamos que seja enviado uma cópia a esse parlamentar.

-Para que seja oficiada à Casa de Artes e Artesanato, VOTOS DE PARABENIZAÇÃO pela exposição do artista plástico Edu Cardoso, do qual eleva o nível e grandeza da cultura avareense.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal e o de setor competente, para que envie a esta Casa de Leis explicações sobre procedimentos de exploração das propagandas na Rodoviária Municipal.

-Para que seja oficiada à Secretária Municipal da Indústria e Comércio, o Senhor Aparecido Gato Fernandes Jr., para que estude um projeto "ECONOMIA CRIATIVA" juntamente com o apoio do Ministério da Cultura.Criada pelo Decreto 7743, de 1º de junho de 2012, a SEC - Secretaria da Economia Criativa tem como missão conduzir a formulação, a implementação e o monitoramento de políticas públicas para o desenvolvimento local e regional, priorizando o apoio e o fomento aos profissionais e aos micro e pequenos empreendimentos criativos brasileiros. O objetivo é contribuir para que a cultura se torne um eixo estratégico nas políticas públicas de desenvolvimento do Estado brasileiro. No CNPC - Conselho Nacional de Política Cultural , a SEC coordena quatro setoriais: Artesanato, Arquitetura, Design e Moda. Cientifique-se: Comissão Parlamentar de Desenvolvimento econômico.

**Roberto Araujo**

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento de  
JOSÉ JULIO DOS SANTOS NETO  
APARECIDA MACHADO PASTOR  
ANTONIA PEREZ GUARE  
MARIA DE SOUZA VIEIRA

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que o mesmo envie a esta Casa de Leis cópia do Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura municipal à empresa EXPRESSO TRANSPORTE KAÇULLA LTDA, que atualmente presta serviços de transportes de alunos para a municipalidade. Esta propositura se faz necessária porque durante a realização do procedimento licitatório a empresa EXPRESSO TRANSPORTE KAÇULLA LTDA deixou de apresentar documentação pertinente à legislação vigente e, mesmo assim, está prestando serviços à municipalidade. Agora, chegou uma denúncia a este Parlamentar que a respectiva empresa não possui o Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura municipal. Estaria a empresa EXPRESSO TRANSPORTE KAÇULLA LTDA operando na clandestinidade em nosso município?

-Para que seja oficiado ao Conselho Municipal do Plano Diretor, para que encaminhe a esta Casa de Leis cópia integral do processo que gerou a resolução nº 99/2013.

Rosângela Paulucci Paixão Pereira

-Para que informe se existe algum estudo para a identificação, mapeamento e cadastramento do perfil socioeconômico das pessoas com deficiência, no município?

Se negativo,

Considerando a necessidade do Executivo Municipal em desenvolver ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida das diversas faixas etárias, bem como dos diversos seguimentos populacionais de nosso município, apresento a esta Casa de Leis a presente proposição, para criação do Programa Censo da Pessoa com Deficiência e Cadastro da Pessoa com Deficiência.

No desenvolvimento deste Programa, o Executivo promoverá a completa identificação, mapeamento e cadastramento do perfil socioeconômico das pessoas com deficiência, no município da Estância Turística de Avaré.

Conforme estudos elaborados pelo IBGE, cerca de 24% da população local declarou possuir algum tipo de deficiência e cerca de 13% possui idade acima dos 60 anos.

Ante a necessidade do Município avançar na formulação das políticas públicas para este segmento social, bem como a realidade socioeconômica e a localização desta população no município, apresento esta proposição no aguardo que seja aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

-Para que nos informe sobre a possibilidade de determinar uma fiscalização mais enérgica para impedir que usuários dos veículos de tração humana (bicicletas e similares) transitem na contramão de direção contrariando a existência da Lei nº 891/2006, e sendo assim possibilitando a ocorrência de acidentes. Considerando que a Lei 891/2006, proíbe os condutores de bicicleta e similares a circularem pelo leito carroçável e na contramão de direção das vias públicas. Considerando que tem sido constante o trânsito de bicicletas na contramão de direção e colocando em risco a integridade física e a segurança de condutores, motoristas e pedestres. Considerando a necessidade de coibir o abuso das pessoas que utilizam esse tipo de veículo nas vias públicas, em desrespeito à Lei aprovada nesta Casa.

-Para que nos informe sobre a possibilidade de colocar faixa para passagem de pedestres em todos os locais onde foram rebaixadas as guias, facilitando o acesso de pessoas deficientes que se utilizam de cadeira de rodas, bem como efetuar o rebaixamento da guia em alguns locais onde foram criadas as faixas de travessia cujas guias não foram devidamente rebaixadas. Considerando que em alguns pontos da cidade, a Prefeitura Municipal vem efetuando o rebaixamento da guia para facilitar o acesso de pessoas que se utilizam de cadeira de rodas. Considerando que em alguns locais onde a guia foi devidamente rebaixada não existe faixa de pedestres para que os cadeirantes possam efetuar a travessia com maior segurança.

-Para que seja oficiada à CPFL - Companhia de Luz e Força Santa Cruz, para que providencie em caráter de urgência, colocação de postes e a melhoria na iluminação pública na Praça existente à Rua Fernando Costa, defronte à Creche Dona Bidunga. Justifica-se o pleito a pedido dos moradores circunvizinhos daquela localidade, pois a falta de iluminação adequada vem causando insegurança aos mesmos e facilitando a ação de vândalos que se aproveitam de tal situação para agirem.

-Para que nos esclareça sobre a existência ou não de um PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA, bem como informar a quantidade de árvores plantadas no município decorrentes da erradicação, tanto de iniciativa dos municípios, como de ações diretas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Considerando que a qualidade da preservação do Meio Ambiente passa por um Programa Municipal de Arborização. Considerando que os procedimentos para erradicação de árvores, quando necessário, devem obedecer rigorosamente a Legislação Ambiental, sendo que outra árvore deve ser plantada, em substituição a erradicada.

## INDICAÇÕES

### Marcelo José Ortega – Vice-Presidente

-Para que por meio do setor competente providencie a iluminação da praça localizada na rua Brasil Toschi em frente ao Nº 80. Sugestão do morador Adolfo Januário Batista.

-Para que por meio do setor competente providencie com urgência a operação limpeza dos bairros do Município, ação que irá contribuir contra a dengue em toda cidade.

-Para que por meio do setor competente providencie com urgência a operação limpeza dos bairros do Município, ação que irá contribuir contra a dengue em toda cidade.

### Ernesto Ferreira de Albuquerque – 1º Secretário

-Para que oficie ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que realize repintura das duas faixas de pedestre do cruzamento da Rua Mato Grosso com a Rua Piauí, sendo que é uma área escolar e de grande movimentação de estudantes.

### Francisco Barreto de Monte Neto – 2º Secretário

-Para que seja oficiado o Prefeito Municipal, para que seja disponibilizado por meio da secretaria competente, um latão para coleta de lixo, na Rua Valdemar Lopes Peres, próximo ao nº 480, no bairro Plimec. A presente solicitação foi apresentada por moradores daquela localidade, onde o lixo está sendo espalhado pela via.

-Para que seja oficiado o Prefeito Municipal, para que seja recolocada a cobertura da piscina do CSU, uma que a mesma teve problemas de instalação, foi retirada, e não foi dada mais informação sobre a mesma. A presente solicitação foi apresentada por funcionários que alegam o prejuízo com a falta da mesma.

-Para que oficie o Prefeito Municipal, para que seja disponibilizado por meio da secretaria competente, a coleta de sofás e outros objetos em toda a extensão da Rua Valdemar Lopes Peres, no bairro Plimec. A presente solicitação foi apresentada por moradores daquela localidade.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que seja disponibilizado por meio da secretaria competente, o serviço de roçada nos terrenos situados ao lado dos nºs 1752 e 1676, da Rua Nicola Pizza, na Vila Martins III. A presente solicitação foi apresentada por moradores daquela localidade, que reclamam da infestação de insetos e animais peçonhentos.

-Para que oficie o Prefeito Municipal, para que seja implantada por meio da secretaria competente, faixa de sinalização de pedestre em frente ao portão de entrada da creche Santa Elizabeth, no bairro Santa Elizabeth. A presente sugestão foi apresentada por pais que encontram grandes dificuldades nos horários de entrada e saída de crianças e a velocidade que motoristas desenvolvem naquela via.

### Antonio Leite de Oliveira

-Por meio do setor competente, para que substitua os bancos existentes na Praça Maximiliano Bertolaccini, em frente à Creche Dona Bidunga. Uma vez que, os bancos estão bastantes danificados.

-Por meio do setor competente providencie a capina no ponto de ônibus da Rua Fernando Costa no Bairro Vila Jardim.

-Por meio do setor competente providencie a retirada de entulhos na Rua Carvalho Pinto esquina com a Rua Piraju.

### Benedito Braz Ferreira

-Para que oficie o Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar manutenção na via pública denominada Estrada do Vera Cruz, no bairro Ipiranga. Por ser importante via de acesso a uma instituição de serviço social e a zona rural, muitos moradores têm reclamado do estado de conservação desta via.

-Para que oficie o Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar manutenção e operação tapa-buracos na Rua Catarina Luchesi Batista de Oliveira, no bairro Brabância. Esta importante via encontra-se em mau estado de conservação, dificultando o trânsito nesta localidade.

-Para que oficie o Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar manutenção e operação tapa-buracos na Rua Emílio Colela, no bairro Ipiranga. Esta importante via de acesso do bairro Ipiranga encontra-se em mau estado de conservação, dificultando o trânsito nesta localidade.

-Para que oficie o Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar manutenção e operação tapa-buracos na Rua Tejúpá, entroncamento com a Rua Óleo, no bairro Jurumirim. Nesta importante via de trânsito, localizam-se empresas, que têm reclamado da dificuldade de trânsito nesta localidade.

-Para que oficie o Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar estudos para diminuir a profundidade das valetas localizadas na Rua Luis Scarcelli, continuação da Rua Dr. José Luis Viana Coutinho, no bairro Paineiras. Nesta importante via encontram-se várias importantes empresas do município e a profundidade destas valetas ocasiona o toque da parte inferior dos caminhões que por lá passam para carga e descarga da produção local.

-Para que oficie o Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar implementação de placas de sinalização no entroncamento das vias Rua João Dias Ayres e Rua Musa. Moradores têm reclamado dos sucessivos erros de condução veicular ocasionado pela falha na sinalização que regulamenta o trânsito nesta localidade.

### Denilson Rocha Zioldo

-Para que oficie o Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência, a capinação da calçada localizada na Avenida Professora Danuzia di Santi, próximo ao Abrigo Piccolina, tendo em vista que existe um ponto de ônibus no local, e o mato impossibilita os munícipes de esperarem o transporte e circularem com segurança.

-Para que oficie o Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a capinagem e remoção do entulho localizado na calçada localizada ao redor da escola Carlos Papa. O mato alto tomou conta do passeio público, obrigando os munícipes a transitarem pela rua, o que pode acarretar acidentes graves, visto que muitos deles são crianças que frequentam a escola.

-Para que oficie o Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que providencie em caráter de urgência a reforma do CSU Público Pimentel.

-Para que oficie o Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a remoção dos entulhos de resto de asfalto localizados atrás do Posto de Saúde do bairro Ipiranga, que está em construção.

-Para que oficie o Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência as devidas placas de sinalização de "PARE" e placas indicativas de "Área Escolar", lombadas e faixa de pedestre em frente ao portão de saída, na rua Dom Bosco, em frente a Creche José Maria Porto, tendo em vista que muitas pessoas transitam pelo local inclusive crianças e a falta de sinalização pode ocasionar acidentes graves.

### Eduardo David Cortez

-Para que por meio do setor competente, seja colocado um redutor de velocidade na Rua Manduri, Bairro Jurumirim, nas proximidades do nº 361. Ocorre que o local acima descrito encontra-se bastante perigoso, pois há muita presença de crianças e idosos.

-Para que por meio do setor competente sejam realizados reparos na rampa de embarcação do camping municipal. Ocorre que está havendo muita reclamação por intermédio dos usuários de embarcações, pois o objeto no local acima descrito encontra-se bastante precário.

-Para que por meio do setor competente, seja realizada a utilização de capina química nos Bairros Vila Operária, Jardim Brasil Novo e Jardim Difiori. Ocorre que os locais acima descritos encontram-se bastante precários com um matagal espantoso.

-Para que por meio do setor competente seja efetuada uma limpeza nos arredores das vielas de escoamento de água que atravessam os Bairros Vila Operária, Jardim Brasil Novo e Jardim Difiori. Os locais acima descritos estão apresentando bastantes problemas. Há muitas reclamações de moradores.

### Júlio César Theodoro

-Por meio do Setor Competente, para que seja informado a essa Casa de Leis, se há acompanhamento nas inscrições do bolsa-atleta oferecido pelo ministério do esporte:

a) Quantos atletas avareenses se inscreveram; b) Quantos atletas terão acompanhamentos. O programa de bolsa é gratuito, foi divulgado e devemos ter uma relação dos atletas inscritos para incentivá-lo.

-Por meio do setor competente, para que seja criada uma LEI que obrigue os hospitais, clínicas, escolas e similares, avisar e comunicar os órgãos de proteção de crianças e adolescentes, sobre possíveis casos de uso de entorpecentes. A importância da comunicação é que chegue a informação até aos pais e responsáveis (Anexo modelo do Projeto de Lei).

-Por meio do setor competente, reiterar o pedido feito por meio da indicação 385/2014, que diz sobre a manutenção das calçadas em torno do ginásio Kim Negrão. Usuários locais dizem que a calçada está imprópria para passeios e caminhadas.

### Roberto Araujo

-Para que por meio do setor competente, providencie reparos na depressão existente na confluência da Rua José Bruno com a Rua Paulo Alves, no Bairro: "Camargo", pois os motoristas que por ali trafegam diariamente estão reclamando do grande desnível existente nessa confluência, onde muitos veículos já foram danificados além de outros transtornos que vêm causando aos moradores. Cientifique-se o Senhor José Aparecido de Oliveira, residente na Rua José Bruno, nº 90 – Bairro: "Camargo", Avaré/SP.

### Rosângela Paulucci Paixão Pereira

-Por meio do setor competente, providencie a instalação de uma cobertura e de um banco, no ponto de ônibus localizado à Avenida Caminho da Praia, em frente ao número 21, no Balneário Costa Azul.

-Por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência, a recuperação da cobertura e do banco de ônibus localizado na Avenida Caminho da Praia, ao lado da lanchonete Yujii, em frente ao poste 4-84. Justifica-se tal requerimento, pois os usuários que utilizam o referido ponto de ônibus, muitas vezes precisam enfrentar sol, chuva e a falta de segurança, pela inexistência de um abrigo adequado.

-Por meio do setor competente, providencie o avivamento da pintura da sinalização existente em toda a extensão da Avenida Prefeito Paulo Novaes, bastante apagada e não visualizada pelos motoristas, o que vem causando riscos de danos e acidentes.

-Por meio do setor competente, para que realize a dedetização periódica no Cemitério Municipal, a fim de combater o surgimento de bichos peçonhentos, os quais estão invadindo as residências vizinhas e causando riscos à saúde dos moradores. Considerando denúncias de moradores do entorno do Cemitério Municipal pela frequente invasão de bichos peçonhentos em suas residências.

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 11/2014**

**Contratante:** Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

**Contratada:** PIAGENTINO & SABINO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME.

**Objeto:** Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização da portaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

**Prazo de vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2014.

**Valor Estimado:** Até R\$ 7.276,81 (sete mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), sendo R\$ 180,00 por evento realizado.

**Referente:** Processo nº 15/2014 – Dispensa nº 06/2014.

**Data do ajuste:** 07/05/2014

**BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE**  
Presidente da Câmara

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a **Dispensa de Licitação 06/2014 – Processo 15/2014**, para a empresa **PIAGENTINO & SABINO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.239.780/0001-80, no valor estimado de até R\$ 7.276,81 (sete mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de controle, operação e fiscalização da portaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

As despesas decorrentes da presente Dispensa serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: **01.122.7005.2258-3.3.90.39.99-14**.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 06 de maio de 2014.

**BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE**  
Presidente da Câmara

### EXTRATO DE ADITIVO

**Ref. Pregão 04/2011**

**Processo 05/2011**

**Contrato nº 06**

**Contratada:** Unimed de Avaré Cooperativa de Trabalho Médico Fica reajustado em 7,38% o valor mensal por usuário inscrito em cada faixa etária na prestação de serviços de plano privado de assistência à saúde, com cobertura ambulatorial, hospitalar e obstetrícia, abrangência regional, acomodação em apartamento, contratação sob regime coletivo, com participação por adesão aos servidores ativos da Câmara de Vereadores de Avaré. **Assinatura do Temo Aditivo** em 29 de abril de 2014.

**BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE**  
Presidente da Câmara

### CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré convida os Senhores Vereadores, associações de bairros, representantes de classes e municípios em geral, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente ao Projeto de Lei nº 55/2014 que dispõe sobre cemitérios e serviços funerários no âmbito do Município de Avaré e dá outras providências a realizar-se no dia 04/06/2014 às 19h00min., no Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré sito a Av. Prefeito Misael Euphrásio Leal nº 999, tendo em vista a relevância do objeto em questão.

**CIRCULAR N° 18/2014 - DG Avaré, 15 de maio de 2.014.-**

Exmo. Sr. (a)

**Vereador (a)**

N E S T A

Senhor (a) Vereador (a):-

**Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 19/05/2014 - Segunda Feira – às 19h00min.**

Pela presente levo ao seu conhecimento que a Exma. Sra. Presidente Vereadora Bruna Maria Costa Silvestre designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 19 de Maio do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

**1. PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02/2014 - Discussão Única**  
**Autoria: Ver. Marcelo José Ortega**

**Assunto:** Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Legislação Participativa no âmbito da Câmara da Estância Turística de Avaré, e adota providências. **(c/ SUBSTITUTIVO)**

**Anexo:** Cópias do Projeto de Resolução nº 02/2014 e dos Pareceres do Jurídico, e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**2. PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 07/2014 - Discussão Única**  
**Autoria: Ver. Marcelo José Ortega**

**Assunto:** Dispõe sobre alteração da redação do artigo 100 da Resolução nº 175, de 1º de Dezembro de 1992 (Palavra Livre)

**Anexo:** Cópias do Projeto de Resolução nº 07/2014 e dos Pareceres do Jurídico, e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**3. PROJETO DE LEI N.º 28/2014 - Discussão Única**

**Autoria: Ver. Edson Flávio Theodoro da Silva**

**Assunto:** Disciplina o descarte, recolhimento e a destinação de medicamentos vencidos e a vencer como proteção ao meio ambiente e à saúde pública.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 28/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. **(PARECER CONTRÁRIO)**

**4. PROJETO DE LEI N.º 51/2014 - Discussão Única**

**Autoria: Ver. Eduardo David Cortez**

**Assunto:** Institui a Política Municipal de Internação Compulsória de Dependentes Químicos e dá outras providências.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 51/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. **(PARECER CONTRÁRIO)**

**5. PROJETO DE LEI N.º 53/2014 - Discussão Única**

**Autoria: Ver. Júlio César Theodoro**

**Assunto:** Dispõe sobre a regulamentação do uso da orla da represa para fins de uso de equipamentos motorizados.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 53/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. **(PARECER CONTRÁRIO)**

**6. PROJETO DE LEI N.º 58/2014 - Discussão Única**

**Autoria: Ver. Antonio Leite de Oliveira**

**Assunto:** Inclui no artigo 4º da Lei 1338 de 30/03/2010 nos eventos do mês de Julho a “Semana da Mamãe e Bebê” e dá outras providências.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 58/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

**7. PROJETO DE LEI N.º 65/2014 - Discussão Única**

**Autoria: Ver. Denilson Rocha Ziroldo**

**Assunto:** Dispõe sobre a criação de campanha educativa de conscientização sobre a Síndrome Alcoólica Fetal e dá outras providências.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 65/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. **(PARECER CONTRÁRIO)**

**OBSERVAÇÃO: Os Processos, abaixo relacionados, deixaram de constar da presente Circular, aguardando documentação solicitada.**

**PROJETO DE LEI N.º 70/2014**

**Autoria: Prefeito Municipal**

**Assunto:** Autoriza concessão de direito real de uso de bem imóvel e dá outras providências (COOMAPEIXE e Associação dos Seis Bairros)

(Aguardando comprovação de regularidade fiscal)

**PROJETO DE LEI N.º 73/2014**

**Autoria: Prefeito Municipal**

**Assunto:** Autoriza a Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA- a conceder reajuste salarial aos funcionários e dá outras providências.

**(cumprimento de disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal)**

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**

Diretor Geral

### AO MUNICÍPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposituras protocoladas e lidas na sessão ordinária de 12/05/2014, a saber:

A íntegra das proposituras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo [www.camaraavare.sp.gov.br](http://www.camaraavare.sp.gov.br) através do link “proposituras”.

Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: [diretoria@camaraavare.sp.gov.br](mailto:diretoria@camaraavare.sp.gov.br)

- Projeto de Resolução nº 07/2014

Autoria: Ver. Marcelo José Ortega

**Assunto:** Dispõe sobre alteração da redação do artigo 100 da Resolução nº 175, de 1º de Dezembro de 1992

- Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2014

Autoria: Ver. Ernesto Ferreira de Albuquerque

**Assunto:** Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Avereense ao Sr. Aldo Lucchesi e dá outras providências.

- Projeto de Lei nº 72/2014

Autoria Prefeito Municipal

**Assunto:** Autoriza a outorga de escritura definitiva do imóvel doado à empresa CARTAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, revoga o Artigo 4º da Lei nº 1.671, de 07 de maio de 2013 e adota outras providências.

- Projeto de Lei nº 73/2014

Autoria Prefeito Municipal

**Assunto:** Autoriza a Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA- a conceder reajuste salarial aos funcionários e dá outras providências.

- Projeto de Lei nº 74/2014

Autoria Prefeito Municipal

**Assunto:** Altera o Parágrafo Único do Artigo 4º, da Lei nº 830, de 26 de abril de 2006 e dá outras providências (Zona Azul)

- Projeto de Lei nº 75/2014

Autoria Prefeito Municipal

**Assunto:** Autoriza concessão de direito real de uso de bem imóvel e dá outras providências (Camber e Caster Equipamentos Automotivos Ltda.)

- Projeto de Lei nº 76/2014

Autoria Prefeito Municipal

**Assunto:** Autoriza concessão de direito real de uso de bem imóvel e dá outras providências (E. J. Castilho & Cia. Ltda. ME)

- Projeto de Lei nº 77/2014

Autoria Prefeito Municipal

**Assunto:** Autoriza concessão de direito real de uso de bem imóvel e dá outras providências. (Maq Log Brasil Agricultura e Logística Bioenergética Ltda.)

### INEDITORIAIS



### Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - COMUTRAN

Lei nº 1295, de 03 de dezembro de 2009

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do **Conselho Municipal de Trânsito e Transportes – COMUTRAN - Avaré**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.295, de 03 de dezembro de 2009, Artigo 3º inciso VIII e Artigo 7º § 1º, **CONVOCA** seus conselheiros Titulares e Suplentes e **CONVIDA** os cidadãos avareenses interessados para comparecerem à reunião a ser realizada no próximo dia **22 de maio de 2.014, 5ª feira, às 19h00, na AREA** - Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré, situada à Rua dos Engenheiros nº 26, Bairro Colina da Boa Vista, na Estância Turística de Avaré, para debater assuntos pertinentes da revisão do Plano Diretor no segmento de transporte e mobilidade do município. Estância Turística de Avaré, 13 de maio de 2014.

**Pedro Paulo Dal Farra Furlan**  
Presidente

**Atenáia Ferreira**  
Secretária Executiva

**RETIRE GRATUITAMENTE  
O SEMANÁRIO OFICIAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO  
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.**

## Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

### Conselho Municipal do Idoso - CMI

Lei Federal nº 8.842/2004 Lei Municipal 33/97  
Decreto – 3.501/13

#### Convocação

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso Sra. **Lúcia de Souza Pinto** vem por meio deste convocar **Conselheiros Titulares e, ou Suplentes do CMI**, para reunião **Ordinária** que será realizada no dia **22/05/14 às 09h00**, na sala de reuniões do CREAS, situada na Rua Rio de Janeiro, 1032 (fundos), ao lado do Laboratório IPAT. Pauta:

Acolhida com boas vindas e agradecimentos;

- I – **Comunicação da Presidente**,
- II – **Informes da Secretaria Executiva e**
- III – **Ordem do Dia.**
- **Leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior;**
- **Leitura, análise, discussão e deliberação de Ofícios recebidos;**
- **Leitura, análise, discussão e deliberação de Ofícios enviados;**
- **Complementação da Diretoria CMI/2014**
- **Atenção à Casa Dia do Idoso – Levantar cobranças com os Conselheiros;**
- **Relato das Visitações e atividades realizadas pelos Conselheiros;**
- **Avaliação das atividades mensais apresentadas pelas Secretarias: Cultura, Esporte, Saúde, etc...**
- **Prévia do Plano para a Semana Internacional do Idoso – colher sugestões;**
- **Encerramento.**

Contamos com a presença de todos em caso de imprevistos, favor comunicar com Antecedência e por escrito. cmi@avare.sp.gov.br

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE COMDEMA AVARÉ

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DE MAIO 2014

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE AVARÉ – **COMDEMA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 1434/1984, em atendimento ao Regimento Interno, **CONVOCA** seus Conselheiros para **REUNIÃO ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **21 DE MAIO DE 2014 (quarta-feira)**, na sede da Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré (AREA), Rua dos Engenheiros, 26, Colina da Boa Vista, Avaré-SP em primeira chamada às 17h45 com a presença da maioria absoluta de seus membros e em segunda chamada às 18h00 com a presença mínima de um terço dos membros, para deliberar sobre: I) Abertura; II) Comunicação do Presidente; III) Informes da Secretaria Executiva; IV) Votação da ata da reunião ordinária de 16 /04/2014 V) Análise, discussão e votação de Processos. Demais assuntos. Os conselheiros titulares que não puderem comparecer deverão acionar o respectivo suplente. A reunião é aberta a qualquer interessado que poderá utilizar a palavra mediante autorização do presidente. Estância Turística de Avaré, 13 DE Maio de 2014.

**Paul A.J.Bannwart**  
Presidente-COMDEMA

**Vilma Zanluchi**  
Secretária Executiva-COMDEMA

#### CONDEPHAC

**Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré**  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Secretaria Municipal de Cultura

**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
Ficam por meio desta **CONVOCADOS** os Conselheiros do **CONDEPHAC** – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré, para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** que se realizará no próximo dia 21 de maio de 2014 (quarta-feira) às 16:00h. (dezesseis horas) na Praça Rui Barbosa nº. 1, Centro, nesta cidade de Avaré, sede do Museu Histórico e Pedagógico “Anita Ferreira De Maria”.

#### Pauta da Reunião:

- Ofício nº. 52/2014, da Secretaria de Turismo de Avaré.
- Análise e revisão dos processos de tombamento de bens;
- Revisão do Plano Diretor referente ao Patrimônio Histórico;
- Assuntos de interesse da Presidência.

As reuniões do CONDEPHAC são abertas à população. Avaré, 15 de maio de 2014.

**Dario Silveira Garcia**  
Presidente CONDEPHAC

## FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2014

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pela Sra. Maria Lucia Cabral de Freitas Visentin, convoca o classificado, do Concurso Público 01/2012, homologado pelo Edital de 17/10/2012, para o emprego de **Auxiliar de Serviços Gerais**, conforme a classificação abaixo descrita; para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Praça Pref. Romeu Bretas nº 163, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome**  
**2º - Nicolas Cardoso Morello**

Estância Turística de Avaré, 15 de maio de 2014.

**Maria Lucia Cabral de Freitas Visentin**  
Presidente

## FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2014

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pela Sra. Maria Lucia Cabral de Freitas Visentin, convoca a classificada, do Concurso Público 01/2012, homologado pelo Edital de 17/10/2012, para o emprego de **Inspetor de Alunos**, conforme a classificação abaixo descrita; para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Praça Pref. Romeu Bretas nº 163, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome**  
**7º - Lorena Tegani Teixeira Quirino**

Estância Turística de Avaré, 15 de maio de 2014.

**Maria Lucia Cabral de Freitas Visentin**  
Presidente

## CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO COMTUR AVARÉ

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do **Conselho Municipal de Turismo – COMTUR Avaré**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.275, de 10 de novembro de 2009, Artigo 10, §§ 1º, 2º e 3º e Artigo 14, **CONVOCA** seus conselheiros Titulares e Suplentes e **CONVIDA** os cidadãos avareenses interessados no **desenvolvimento turístico do município**, para comparecerem à AUDIÊNCIA PÚBLICA à ser realizada no próximo dia **20 de MAIO DE 2.014, 3ª FEIRA**, na AREA- ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS. ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE AVARÉ, RUA DOS ENGENHEIROS, 26.-COLINA DA BOA VISTA, FONE (14) 3732-4688, da Estância Turística de Avaré, em **primeira chamada às 18h30**, com a maioria simples de seus membros; e em **segunda chamada às 19h00**, com qualquer quórum, independente da proporcionalidade de sua constituição, para deliberar sobre a seguinte **PAUTA: I. Abertura; II. Expediente: 1) Comunicação do Presidente; 2) Informes da Secretaria Executiva; III. VERBAS DO DADE-2014-2015-PROJETOS-APLICAÇÕES-FUMTUR- REGIMENTO INTERNO-COMISSÕES(pesca-emapa-selo-artes-) Demais assuntos, deliberativos ou não, mas de interesse do colegiado de turismo; 4. Encerramento.**

**AVARÉ, 13 DE MAIO DE** de 2.014

**LAMBERTUS HEIJMEIJER**  
Presidente

**VILMA ZANLUCHI**  
Secretária Executiva

## CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO COMTUR AVARÉ

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do **Conselho Municipal de Turismo – COMTUR Avaré**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.275, de 10 de novembro de 2009, Artigo 10, §§ 1º, 2º e 3º e Artigo 14, **CONVOCA** seus conselheiros Titulares e Suplentes e **CONVIDA** os cidadãos avareenses interessados no **desenvolvimento turístico do município**, para comparecerem à AUDIÊNCIA PÚBLICA à ser realizada no próximo dia **20 de MAIO DE 2.014, 3ª FEIRA**, na AREA- ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS. ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE AVARÉ, RUA DOS ENGENHEIROS, 26.-COLINA DA BOA VISTA, FONE (14) 3732-4688, da Estância Turística de Avaré, em **primeira chamada às 18h30**, com a maioria simples de seus membros; e em **segunda chamada às 19h00**, com qualquer quórum, independente da proporcionalidade de sua constituição, para deliberar sobre a seguinte **PAUTA: I. Abertura; II. Expediente: 1) Comunicação do Presidente; 2) Informes da Secretaria Executiva; III. VERBAS DO DADE-2014-2015-PROJETOS-APLICAÇÕES-FUMTUR- REGIMENTO INTERNO-COMISSÕES(pesca-emapa-selo-artes-) Demais assuntos, deliberativos ou não, mas de interesse do colegiado de turismo; 4. Encerramento.**

**AVARÉ, 13 DE MAIO DE** de 2.014

**LAMBERTUS HEIJMEIJER**  
Presidente

**VILMA ZANLUCHI**  
Secretária Executiva

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 016/2014

**Oswaldo Bouças Mendes**, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 78/2014**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de abril de 2014, conforme portaria de Exoneração nº **091-E**, de 01 de abril de 2014, a **Sra. ESTELLA CRISTINA DAMACENO DE MELLO**, brasileira, casada, data de nascimento: 22/10/1960, portadora do RG 12.600.424-9 – SSP/SP data de expedição 01/12/2008, CPF 020.924.318-03, TÍTULO DE ELEITOR 123430501-67 e PIS/PASEP 10837370695, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **PEB I**, com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 47 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e EC nº 41/2003 em seu artigo 6º e incisos.

Avaré, 15 de maio de 2014.

  
**Oswaldo Bouças Mendes**  
Diretor Presidente

  
**Rosana Marata da Veiga Mendes**  
Coordenadora de Benefícios

**Ouvidoria Municipal**  
**3711-2500**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria N° 017/2014

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal n° 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo n° 79/2014**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de abril de 2014, conforme portaria de Exoneração n° 093-E, de 01 de abril de 2014, ao **Sr. JESUS MAZZINI**, brasileiro, casado, data de nascimento: 27/04/1952, portador do RG 20.988.089 – SSP/SP data de expedição 04/07/1986, CPF 021.168.138-59, TÍTULO DE ELEITOR 121297501-59 e PIS/PASEP 10071495409, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**, com fundamentos da Lei Municipal n° 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 48 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e EC n° 47/2005 em seu artigo 3º, incisos e parágrafo.

Avaré, 15 de maio de 2014.

*Oswaldo Bouças Mendes*  
Oswaldo Bouças Mendes  
Diretor Presidente

*Rosana Marata da Veiga Mendes*  
Rosana Marata da Veiga Mendes  
Coordenadora de Benefícios

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria N° 018/2014

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal n° 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo n° 40/2014**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Idade** com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de abril de 2014, conforme portaria de Exoneração n° 092-E, de 01 de abril de 2014, a **Sra. MARY ANGELA PANIBIANCO**, brasileira, solteira, data de nascimento: 25/10/1950, portadora do RG 7.220.387 – SSP/SP data de expedição 05/02/1973, CPF 032.574.998-17, TÍTULO DE ELEITOR 123802301-75 e PIS/PASEP 10417279385, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **SERVENTE (LIMPEZA)**, com fundamentos da Lei Municipal n° 938/2007 em seu artigo 27, inciso III, alínea “b” e em seus artigos 52 e 53, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III alínea “b” e §§ 3º e 17.

Avaré, 15 de maio de 2014.

*Oswaldo Bouças Mendes*  
Oswaldo Bouças Mendes  
Diretor Presidente

*Rosana Marata da Veiga Mendes*  
Rosana Marata da Veiga Mendes  
Coordenadora de Benefícios

**COMUNICADO**

Comunicamos aos funcionários e servidores públicos municipais, que o Sindicato da classe estará a partir do dia 10 de março atendendo em novo endereço.

**Os associados poderão procurar o Sindicato em nova Sede: Rua Rio de Janeiro n° 1.854, atrás do Centro Administrativo, ou pelo telefone 3731-2475.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria N° 019/2014

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal n° 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo n° 017/2014**, referente à Concessão de **Aposentadoria Compulsória**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria Compulsória** com proventos mensais proporcionais, a partir de 08 de abril de 2014, conforme portaria de Exoneração n° 098-E, de 08 de abril de 2014, a **Sra. VERA LUCIA BENINI FELISBERTO**, brasileira, viúva, data de nascimento: 08/04/1944, portadora do RG 3.174.022-4 – SSP/SP data de expedição 05/04/2002, CPF 793.927.258-68, TÍTULO DE ELEITOR 122691401-08 e PIS/PASEP 10088980313, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, com fundamentos da Lei Municipal n° 938/2007 em seu artigo 25 e em seus artigos 52 e 53, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso II e §§ 3º e 17.

Avaré, 15 de maio de 2014.

*Oswaldo Bouças Mendes*  
Oswaldo Bouças Mendes  
Diretor Presidente

*Rosana Marata da Veiga Mendes*  
Rosana Marata da Veiga Mendes  
Coordenadora de Benefícios

ASSOCIAÇÃO ATHLETICA AVAREENSE

EDITAL

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De conformidade com dispositivos vigentes, CONVOCAMOS os Srs. Associados da ASSOCIAÇÃO ATHLETICA AVAREENSE, para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 15 de junho de dois mil e quatorze, às 9 horas, na Sede Social do Clube, situada na Rua Rio Grande do Norte, 1826, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (Art. 32).

ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL, PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE PARA O BIÊNIO JULHO DE 2014 à JUNHO DE 2016.

- 1º - A Assembléia Geral será constituída pelos associados Patrimoniais e Contribuintes e pelos das categorias Remidos e Beneméritos oriundos daquelas duas primeiras, em pleno gozo de suas prerrogativas sociais.
- 2º - Só poderão votar os associados Patrimoniais e Contribuintes e pelos das categorias Remidos e Beneméritos, que estejam quites com os cofres sociais até o dia que anteceder a eleição.
- 3º - São elegíveis os associados em situação regular e estatutariamente podem ser votados, com maioria civil, residentes no município de Avaré, SP, que tenham contribuído em, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, e ainda os Associados Remidos e Beneméritos, oriundos da categoria de Associados Patrimoniais.
- 4º - Cada associado terá direito a um voto.
- 5º - O pedido de registro da legenda deverá ser subscrito por todos os Associados dela constantes, em duas vias, em formulário próprio cujo modelo será cedido pela Secretaria, e somente será homologado após a chancela de Secretaria do Clube, que verificará a correção dos nomes, endereços, data de ingresso no quadro associativo e situação perante a Tesouraria, tudo no prazo de 24 horas. Ao ser retirado o formulário próprio, a Secretaria do Clube deverá fazer a entrega de duas listagens atualizadas do quadro associativo. (Art. 34,2).
- 6º - O associado, candidato a qualquer cargo eletivo, não poderá figurar em mais de uma legenda.

As eleições para renovação do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal serão realizadas pelo voto secreto, devendo os candidatos figurar em legendas (chapas) completas, registradas na Secretaria do Clube até 20 (vinte) dias corridos antes da data marcada para a Assembléia Geral.

Vencido o prazo de registro, a Diretoria afixará na Sede Social, as chapas que se apresentarem para as eleições.

Decorrido uma hora a contar da primeira convocação, sem a presença da maioria exigida, a Assembléia Geral será instalada com qualquer número de associados com direito a voto presentes, com as decisões sendo tomadas pela maioria dos presentes, com as decisões sendo tomadas pela maioria dos presentes, salvo a exigência maior que trata o Art. 33.

As mesas coletoras funcionarão até as 17 horas, salvo quando houver chapa única e a escolha for por aclamação e a posse da Diretoria eleita dar-se-á no dia 1º de Julho de 2014.

Avaré, 05 de Maio de 2014.

*Amarello Roberto Collela*  
AMARILDO ROBERTO COLLELA  
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO N° 0014394-7.2011.8.26.0073 - Ordem n.3.450/110(A) Doutor(a) Fabrício Orpheu Araújo, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Avaré, da Comarca de de Avaré, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Ticiane Otavio dos Reis Silva, CPF 347.014.838-42, RG 35473475, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Ordinário por parte de Fundação Regional Educacional de Avaré - Frea, alegando em síntese: ser credora da requerida no valor de R\$R\$16.309,03, referente a acordo, mensalidades e provas realizadas junto a fundação. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo(a)s ré(u)s, como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a)s autor(a)es. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça: Paulo Gomes de Oliveira, 57, Centro - CEP 18701-030, Fone: (14) 3733-8989, Avare-SP. Avare, 07 de fevereiro de 2014

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



**Retificação**

Na publicação do dia 12 de abril de 2014, edição n° 663, página 24. Na primeira coluna, onde **LÊ-SE** ELAINE CRISTINA DE ANGELO CAPECCI, função de confiança de Professor Coordenador Pedagógico MARIA JOSÉ DA CUNHA, função de confiança de Professor Coordenador Pedagógico **LEIA-SE** ELAINE CRISTINA DE ANGELO CAPECCI, função de confiança de Coordenador Técnico Pedagógico - Ensino Fundamental. MARIA JOSÉ DA CUNHA, função de confiança de Coordenador Técnico Pedagógico- Educação Especial. Publicação do dia 10 de maio de 2014, n° 667 da página 3. Na terceira coluna, onde **LÊ-SE** EMEB “Orlando Cortez”, **LEIA-SE** EMEB “Carlos Papa”.

**Secretaria Municipal de Educação**

**Você sabe o que é HANSENÍASE?**

HANSENÍASE é uma doença que se instala principalmente em nervos e pele. Ela é transmitida pela respiração de uma pessoa doente sem tratamento. A HANSENÍASE pode atingir homens e mulheres, adultos e crianças de todas as classes sociais. Se não tratada ou tratada tardiamente pode causar incapacidades ou deformidades nas mãos, nos pés ou olhos.

**POR ISSO, FIQUE ATENTO AOS SINAIS:**

Verifique em todo o corpo se existem manchas esbranquiçadas, caroços avermelhados ou castanhos.

Caso haja, toque nelas e verifique se estão dormientes ou se a sensibilidade é diferente.

Se você perceber algum destes sinais, desconfie que é HANSENÍASE e procure uma Unidade de Saúde. O tratamento é gratuito e está disponível em todas as Unidades de Saúde do SUS.

**COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.**

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

**A DENGUE PODE MATAR.**



# CONVOCAÇÕES



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 162/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, **considerando não comparecimento dos 61º classificados convocados pelo Edital nº 140/2014**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 002/2012**, homologado pelo Decreto nº 3213/2013 de 21/05/2012, publicado em 02/06/2012, para o cargo de **MONITOR**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

### Class. Nome

**62º THAYS AZEVEDO OLIVA**

Estância Turística de Avaré, aos 16 dias do mês de Maio de 2014.

**DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**  
Secretária Municipal da Administração

## ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010 DENOMINAÇÃO MONITOR

Compreende em executar tarefas sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, bem como monitorar jovens e adultos em unidades escolares, ou de desenvolvimento de programas sociais. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

**REQUISITO** Ensino Fundamental Completo.

**CARGA HORÁRIA** 40 horas semanais

### DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento  
02 Documento de Identidade - RG  
02 Cadastro Pessoa Física - CPF  
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)  
01 Título eleitoral e último comprovante de votação  
01 Carteira Profissional - CTPS  
01 PIS - PASEP  
01 Comprovante grau de escolaridade ( curso concluso e registrado) **exigido no Edital de Concurso/processo sele-  
tivo – autenticado**  
01 Certificado militar  
01 Certidão nascimento / casamento  
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para  
salário família/maiores para I.R.)  
01 Antecedentes Criminais (via internet)  
01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 163/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, **considerando Ofício nº 165/2014-S.M.E e não comparecimento do 08º e 09º classificados**, **convocado pelo Edital nº 144/2014**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 002/2013**, publicado em 30/11/2013, homologado pelo Decreto nº 3793/2014 de 31 de Janeiro de 2014, publicado em 01 de Fevereiro de 2014, para o cargo de **PEB II- EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**, conforme classificação abaixo descrita, **para contrato temporário regido pela CLT para suprir afastamento de servidores para função gratificada, conforme 9º da L.C. Nº 1511/2011 e afastamento de servidores e desmembramento de salas; até o final do ano letivo de 2014**, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

### Class. Nome

**11º CLAUDIA CANDIDA DE LIMA**

**12º EMILIA CAROLINA VICENTINI PRIOLI**

Estância Turística de Avaré, aos 16 dias do mês de Maio de 2014.

**DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**  
Secretária Municipal da Administração

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO – CONFORME L.C. 1511/2011 DENOMINAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II ATRIBUIÇÃO** Vide Anexo da L.C. Nº 1511/2011  
**REQUISITO** Graduação em curso superior de licenciatura plena em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente

### DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento  
02 Documento de Identidade - RG  
02 Cadastro Pessoa Física - CPF  
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)  
01 Título eleitoral e último comprovante de votação  
01 Carteira Profissional - CTPS  
01 PIS - PASEP  
01 Comprovante grau de escolaridade ( curso concluso e registrado) **exigido no Edital de Concurso/processo sele-  
tivo – autenticado**  
01 Certificado militar  
01 Certidão nascimento / casamento  
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para  
salário família/maiores para I.R.)  
01 Antecedentes Criminais (via internet)  
01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 164/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, **considerando Ofício nº 50/2014-SEMADS e não comparecimento do 09º classificado, convocado pelo Edital nº 147/2014**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 006/2011**, publicado em 15/10/2011, homologado através do Decreto nº 3363 de 26/10/2012, publicado em 27/10/2012, para o cargo de **PSICÓLOGO**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

### Class. Nome

**10º JOSIANE DE FATIMA CUSTODIO MARQUES NAKAMURA**

Estância Turística de Avaré, aos 16 dias do mês de Maio de 2014.

**DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**  
Secretária Municipal da Administração

## ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010 DENOMINAÇÃO PSICÓLOGO

**ATRIBUIÇÃO** Compreende as tarefas que se destinam a prestar assistência de saúde mental, bem como atender e orientar na área educacional, elaborando e aplicando técnica psicológica para possibilitar a orientação e/ou diagnóstico clínico

**REQUISITO** Ensino Superior Completo – Registro no CRP

**Carga Horária** 30 (trinta) horas semanais

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 165/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, **considerando Ofício nº 139/2014-SF-apm da Secretaria Municipal da Fazenda e não comparecimento do 04º classificado, convocado pelo Edital nº 136/2014**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 006/2013** de 14/12/2013, homologado pelo Decreto nº 3810/2014 de 19/02/2014, publicado em 22/02/2014, para o cargo de **AUXILIAR CONTÁBIL**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

### Class. Nome

**05º JANAINA DE SOUZA PEREIRA**

Estância Turística de Avaré, aos 16 dias do mês de Maio de 2014.

**DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**  
Secretária Municipal da Administração

## ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010 DENOMINAÇÃO AUXILIAR CONTÁBIL

Compreende em executar anotações das transações contábeis e financeiras do município, encaminhando os documentos relativos aos mesmos, efetuando cálculos e lançamentos em programas específicos, para facilitar o controle contábil. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata

**REQUISITO** Ensino Médio Completo e Técnico em Contabilidade

**CARGA HORÁRIA** 40 horas semanais

### DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento  
02 Documento de Identidade - RG  
02 Cadastro Pessoa Física - CPF  
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)  
01 Título eleitoral e último comprovante de votação  
01 Carteira Profissional - CTPS  
01 PIS - PASEP  
01 Comprovante grau de escolaridade ( curso concluso e registrado) **exigido no Edital de Concurso/processo sele-  
tivo – autenticado**  
01 Certificado militar  
01 Certidão nascimento / casamento  
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para  
salário família/maiores para I.R.)  
01 Antecedentes Criminais (via internet)  
01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 166/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, **considerando pedido de demissão de Danilo Savaroli e Luiz Antonio da Silva e não comparecimento do 19º e 20º classificados, convocados pelo Edital nº 138/2014**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2011- SAMU**, publicado em 26/03/2011, homologado em 17/05/2011, publicado em 21/05/2011, prorrogado pelo Decreto nº 3187 de 03/05/2012, publicado em 05/05/2012, para o cargo de **CONDUTOR SOCORRISTA-SAMU**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

### Class. Nome

**21º EVANDRO HENRIQUE VAZ**

**22º JONATHAN YAGNYCZ**

Estância Turística de Avaré, aos 16 dias do mês de Maio de 2014.

**DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**  
Secretária Municipal da Administração

## ATRIBUIÇÃO DO EMPREGO – CONFORME L.C. 141/2011 DENOMINAÇÃO CONDUTOR SOCORRISTA

Compreende em conduzir veículos de urgência do tipo B, C e D, observando as normas do Código Sanitário e da Portaria GM/MS nº 2.048, zelar e fazer a manutenção da limpeza interna e externa do veículo e demais atribuições descritas na Portaria 2048/GM de 05/11/2002

**REQUISITO** Ensino Fundamental Completo/Experiência em condução de veículos de urgência de 01 ano e CNH "D", aptidão física no exercício das atribuições

**CARGA HORÁRIA** 44 horas semanais (sistema 12x36)

### Comunicado da Secretaria do Meio Ambiente Regularize seu imóvel localizado na orla da Represa Jurumirim

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente visando aplicação da resolução 001/2012 vem tomar a público que todos os proprietários de imóveis de todos os loteamentos localizados na orla da Represa Jurumirim deverão adequar seus imóveis com a construção do sistema sanitário com os seguintes equipamentos: caixa de gordura, fossa séptica, e poço absorvente (sumidouro) conforme NBR 7229 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, com planta assinada por profissional habilitado. As vistorias terão início em fevereiro de 2014 e as autuações 90 (noventa) dias após as notificações. Não perca tempo, não seja autuado, faça a sua adequação o quanto antes. Colabore com o meio ambiente, vamos melhor as condições de saneamento da nossa represa.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 167/2014**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando **exoneração de servidor e desistência do 36º classificado**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 006/2011**, publicado em 15/10/2011, homologado através do Decreto nº 3363 de 26/10/2012, publicado em 27/10/2012, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome**

38º MILENE LOPES DA SILVA

39º THAMIRYS CARDOZO

Estância Turística de Avaré, aos 16 dias do mês de Maio de 2014.

**DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**  
Secretária Municipal da Administração

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010****DENOMINAÇÃO ASSISTENTE SOCIAL**

**ATRIBUIÇÃO** Compreende as tarefas que se destinam a executar trabalho de assistência social através de triagens, pesquisas e acompanhamentos de pessoas. Visitas domiciliares para obtenção de informação socioeconômica sobre as condições de vida da comunidade ou execução de projetos com objetivos sociais.

**REQUISITO** Ensino Superior Completo – Registro no CRESS  
**CARGA HORÁRIA** 30 horas semanais

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias Documento  
02 Documento de Identidade - RG  
02 Cadastro Pessoa Física - CPF  
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)  
01 Título eleitoral e último comprovante de votação  
01 Carteira Profissional - CTPS  
01 PIS - PASEP  
01 Comprovante grau de escolaridade ( curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo – autenticado e cópia autenticada do Registro do CRESS  
01 Certificado militar  
01 Certidão nascimento / casamento  
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)  
01 Antecedentes Criminais (via internet)  
01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 168/2014**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando **CI nº 221018- S.M.S. E desistência do 08º classificado**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 006/2013** de 14/12/2013, homologado pelo Decreto nº 3810/2014 de 19/02/2014, publicado em 22/02/2014, para o cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome**

09º AMANDA CRUZ MARTINS

Estância Turística de Avaré, aos 16 dias do mês de Maio de 2014.

**DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**  
Secretária Municipal da Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 169/2014**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando **pedido de demissão de Ariane de Fatima Gonçalves**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 003/2013**, publicado em 14/12/2013 homologado pelo Decreto nº 3829/2014, de 07 de Março de 2014, publicado em 08 de Março de 2014, para o **emprego público de ENFERMEIRO-PSF**, conforme classificação abaixo descrita, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome**

03º ANA MARIA GAMBINI

Estância Turística de Avaré, aos 16 dias do mês de Maio de 2014.

**DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**  
Secretária Municipal da Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2014**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando **Ofício nº 160/2014-Secretaria Municipal da Educação e pedidos de exoneração de Gislane Cristina Leme Nogueira e Patricia Lara Athanazio e não comparecimento do 41º e 43º classificados, convocado pelo Edital nº 151/2014**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2014**, publicado em 11/01/2014, homologado através do Decreto nº 3834 de 13/03/2014, publicado em 15/03/2014, para o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome**

45º IEDA MARIA RODRIGUES PIERONI

46º RENATA ZUSELI DOMINGUES DE OLIVEIRA

Estância Turística de Avaré, aos 16 dias do mês de Maio de 2014.

**DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**  
Secretária Municipal da Administração

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO – CONFORME L.C. 127/2010****DENOMINAÇÃO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Compreende as tarefas que se destinam a executar sob Supervisão, serviços de atendimento das crianças em suas necessidades diárias, cuidando de alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

**REQUISITO** Ensino Médio Completo com habilitação para o magistério e/ou curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.

**CARGA HORÁRIA** 40 horas semanais

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias Documento  
02 Documento de Identidade - RG  
02 Cadastro Pessoa Física - CPF  
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)  
01 Título eleitoral e último comprovante de votação  
01 Carteira Profissional - CTPS  
01 PIS - PASEP  
01 Comprovante grau de escolaridade ( curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo – autenticado  
01 Certificado militar  
01 Certidão nascimento / casamento  
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)  
01 Antecedentes Criminais (via internet)  
01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 171/2014**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando **Ofício nº 011/2014-sad da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços e não comparecimento do 06º classificado convocado pelo Edital nº 154/2014**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 006/2013** de 14/12/2013, homologado pelo Decreto nº 3810/2014 de 19/02/2014, publicado em 22/02/2014, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome**

07º ANA CRISTINA GARCIA NASSAR

Estância Turística de Avaré, aos 16 dias do mês de Maio de 2014.

**DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**  
Secretária Municipal da Administração

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010****DENOMINAÇÃO ENGENHEIRO CIVIL**

Vide lei Complementar nº 127/2010

**REQUISITO** Ensino Superior Completo e Registro no CREA**CARGA HORÁRIA** 20 horas semanais**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias Documento  
02 Documento de Identidade - RG  
02 Cadastro Pessoa Física - CPF  
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)  
01 Título eleitoral e último comprovante de votação  
01 Carteira Profissional - CTPS  
01 PIS - PASEP  
01 Comprovante grau de escolaridade ( curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo – autenticado e cópia autenticada do Registro no CREA  
01 Certificado militar  
01 Certidão nascimento / casamento  
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)  
01 Antecedentes Criminais (via internet)  
01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 172/2014**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando **solicitação da Secretaria Municipal de Administração e desistência do 01º classificado**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 006/2013** de 14/12/2013, homologado pelo Decreto nº 3810/2014 de 19/02/2014, publicado em 22/02/2014, para o cargo de **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome**

02º VALDEIR PETECH RIBAS

Estância Turística de Avaré, aos 16 dias do mês de Maio de 2014.

**DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**  
Secretária Municipal da Administração

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 188/2013****DENOMINAÇÃO ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Vide lei Complementar nº 127/2010

**REQUISITO** Ensino Superior Completo de Engenheiro ou Arquiteto e Curso de especialização a nível de pós graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho e Competente registro no CREA

**CARGA HORÁRIA** 20 horas semanais

**Ouvidoria Municipal:**  
**3711-2500**

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL

# CREAS intensifica combate à exploração sexual de crianças e adolescentes

*Campanha visa garantir o desenvolvimento da sexualidade de forma segura e protegida*

Para celebrar o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, 18 de maio, a equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) “Novos Passos” convida a população a participar da campanha “Faça Bonito”, em alusão ao 14º ano de mobilização no “Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”, instituído pela Lei Federal 9.970/00.

Camila Oliveira Cheche Souza, coordenadora do CREAS, diz que a comemoração é uma conquista que demarca a luta em defesa da infância e da adolescência no



território brasileiro.

A proposta da data é mobilizar, sensibilizar, informar e convocar toda a sociedade a participar da luta em defe-

sa dos direitos sexuais de crianças e adolescentes. O empenho da equipe do CREAS, que atua em sintonia com a Secretaria Municipal de As-

sistência e Desenvolvimento Social, é garantir que em Avaré toda criança e adolescente tenha o direito ao de-

envolvimento de sua sexualidade de forma segura e protegida, livres do abuso e da exploração sexual.

## AÇÃO

No Avaré Viva! deste sábado, na Escola Municipal Ulisses Silvestre no Jardim Vera Cruz, a equipe do CREAS distribuirá panfletos para conscientizar o público a respeito das inúmeras violações que os grandes eventos esportivos, como a Copa do Mundo, podem acarretar na vida de crianças, adolescentes, suas famílias e comunidade. Campanha semelhante será feita na próxima sexta-feira, 23, na Praça da Independência (Largo do Mercado) e na Feira da Lua com panfletagem e teatro sobre o tema.

## MELHOR IDADE

# Secretaria de Esportes leva atletas ao 18º JORI

*Estância disputa oito modalidades em São Roque*

Com apoio da Prefeitura, através do Fundo Social de Solidariedade e da Secretaria de Esportes e Lazer, a Estância Turística de Avaré participa na cidade de São Roque dos 18º Jogos Regionais do Idoso (JORI).

A competição, iniciadas na última quinta-feira, 15, será encerrada neste domingo, 18, envolvendo a população idosa em atividades esportivas. Participam este ano 39 cidades, com cerca de 1.500 atletas da melhor idade, disputando 14 modalidades esportivas. As partidas ocorrem em vários ginásios e centros esportivos de São Roque (SP). Os atletas estão alojados nas escolas municipais.

A delegação avareense é integrada por 28 atletas, os quais estão inscritos nas mo-

dalidades Vôlei Adaptado, Natação, Atletismo, Dominó, Buraco, Bocha, Dança de Salão e Truco.

Para participar dos jogos, o idoso deverá ter no mínimo 60 anos completados no ano das competições.

O JORI, organizado pelo governo estadual com apoio dos Fundos Sociais de Solidariedade e das Secretarias Estaduais da Juventude, Esporte e Lazer, Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, visa promover a integração do idoso na sociedade através de atividades físicas e esportivas, conquistar o respeito das demais gerações e sensibilizar a sociedade para novas formas de participação da pessoa idosa.



Djanira.

**100 ANOS**

1914 - AVARÉ - 2014



*“Djanira via o mundo com as mesmas sensações líricas, ingênuas e beatíficas da sua memória brasileira e infantil”*

*(Ruben Navarra)*



HOMENAGEM

---

## INCLUSÃO

---

---

## SÁBADO 17 DE MAIO

---

CAMINHOS DE AVARÉ



GESIEL JÚNIOR

# Praça Prefeito Romeu Bretas

*Concha Acústica está no marco original da cidade*

Histórico lugar, aí ocorreu a fundação de Avaré em meados do século dezenove. Fincaram nesse trecho o marco da humilde capela e ao redor dela o povoado cresceu. Como Largo da Matriz a gleba foi chamada até o primeiro quartel do século XX.

Em meados dos anos 1940, quando ainda era cortada pela Rua Major Vitoriano e abrigava um colégio de freiras – o Externato São José, essa área central arborizada se chamava Praça da Bandeira. Porém, em 1960, para Praça Altino Arantes o nome foi trocado em homenagem ao antigo governante do Estado.

Nesse tempo o paisagismo urbano remodelou-se com as



2 - AVARÉ - EST. DE S. PAULO - TRECHO DA PÇA DA BANDEIRA E CONCHA ACÚSTICA



*A Concha Acústica vista pelo mesmo ângulo em 1961 e na atualidade.*

linhas inovadoras da Concha Acústica. Mas não foi só isso: o monumento do Desbravador e o ladrilho português com belo desenho no piso, obras do escultor Fausto Maz-

zola, enriqueceram a paisagem da centenária Avaré.

Como Praça Prefeito Romeu Bretas o logradouro passou a ser denominado em 1994, na gestão do pre-

feito Miguel Paulucci, quando houve intervenções no cenário com o implante da Praça de Alimentação Altino Faria, espaço hoje popularmente chamado de Lan-

chódromo.

Tombada como bem cultural em 2009, a praça é palco freqüente de espetáculos artísticos, além de sediar feiras livres e eventos esportivos e religiosos.



AVARÉ 1940. Jardim da Igreja Matriz em remodelação. Prefeito Dr. Romeu Bretas. Foto Rafael

*A área ainda como bosque da Matriz, 1940*



*Vista parcial da Praça da Bandeira, 1955*



**PATRONO ATUAL** – Romeu Bretas, o homenageado, era dentista e foi prefeito em três mandatos. Veio para Avaré em 1923 e a governou entre 1938 e 1941, período em que calçou as ruas centrais, reformou o Largo São João e dirigiu o aeroclube. Voltou ao cargo interinamente em 1947 e elegeu-se em 1951. É considerado um dos melhores administradores municipais. Faleceu em 1986.



*Praça Altino Arantes, 1961*



*Vista aérea, 1964*

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

- Quantidade de cópias Documento
- 02 Documento de Identidade - RG
- 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
- 01 Carteira Profissional - CTPS
- 01 PIS - PASEP
- 01 Comprovante grau de escolaridade ( curso concluso e registrado) **exigido no Edital de Concurso/processo seletivo – autenticado e cópia autenticada do Registro no CREA**
- 01 Certificado militar
- 01 Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
- 01 Antecedentes Criminais (via internet)
- 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 173/2014**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, **considerando exoneração por falecimento do Sr Silvio Oscar Anibal e desistência do 10º classificado**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 003/2012**, publicado em 14/11/2012, homologado pelo Decreto nº 3453/2013 de 10/01/2013, publicado em 12/01/2013 para o cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO (ANTIGO CONDUTOR DE TRANSPORTE COLETIVO)**, conforme classificação abaixo descrita, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome**  
**11º IRINEU JULIANO PINTO DE MELO**

Estância Turística de Avaré, aos 16 dias do mês de Maio de 2014.

**DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**  
**Secretária Municipal da Administração**

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO – CONFORME L.C. 188/2013 DENOMINAÇÃO CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO**

Compreende as tarefas que destinam a dirigir e conservar veículos automotores, da frota da administração pública, tais como: ambulâncias, automóveis, picapes, caminhões, ônibus, micro-ônibus e peruas escolares, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais, pessoas e estudantes

**REQUISITO** Ensino Fundamental Incompleto – mínimo 4ª série e CNH “D” e Curso Específico com credencial

**CARGA HORÁRIA** 40 horas semanais

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

- Quantidade de cópias Documento
- 02 Documento de Identidade - RG
- 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
- 01 Carteira Profissional - CTPS
- 01 PIS - PASEP
- 01 Comprovante grau de escolaridade ( curso concluso e registrado) **exigido no Edital de Concurso/processo seletivo – autenticado**
- 01 Certificado militar
- 01 Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
- 01 Antecedentes Criminais (via internet)
- 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 174/2014**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, **considerando CI nº 217966/2014 – Secretaria Municipal da Saúde e desistência do 052º classificado**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 004/2013**, publicado em 14/12/2013 homologado pelo Decreto nº 3829/2014, de 07 de Março de 2014, publicado em 08 de Março de 2014, para o **emprego público de Agente Comunitário de Saúde**, conforme classificação abaixo descrita, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**EMPREGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF III-DR. DANTE CAVECCI (COSTA AZUL)**

**Class. Nome**  
**06º QUELI CRISTINA CORREA DE JESUS**

\*Classificação em ordem decrescente dos aprovados, nos termos do Decreto nº 3829/2014, publicado em 08/03/2014

Estância Turística de Avaré, aos 16 dias do mês de Maio de 2014.

**DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**  
**Secretária Municipal da Administração**

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 097/2009 DENOMINAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF**

**ATRIBUIÇÃO** Vide Anexo da L.C. Nº 097/2009

**REQUISITO** Ensino Fundamental Completo e Comprovar residência na área da comunidade em que atuar, nos termos da legislação vigente

**CARGA HORÁRIA** 40 (quarenta) horas semanais

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

- Quantidade de cópias Documento
- 02 Documento de Identidade - RG
- 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)- comprovando residência na área da comunidade que atuar
- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
- 01 Carteira Profissional - CTPS
- 01 PIS - PASEP
- 01 Comprovante grau de escolaridade ( curso concluso e registrado) **exigido no Edital de Concurso/processo seletivo – autenticado**
- 01 Certificado militar
- 01 Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
- 01 Antecedentes Criminais (via internet)
- 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 175/2014**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, **considerando solicitação da Secretaria Municipal de Administração**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 006/2013** de 14/12/2013, homologado pelo Decreto nº 3810/2014 de 19/02/2014, publicado em 22/02/2014, para o cargo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome**  
**03º BRUNO PRADO SIMÃO**

Estância Turística de Avaré, aos 16 dias do mês de Maio de 2014.

**DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**  
**Secretária Municipal da Administração**

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010 DENOMINAÇÃO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA**

Vide lei Complementar nº 127/2010

**REQUISITO** Ensino Médio Completo e experiência comprovada mínima de 02 anos na área

**CARGA HORÁRIA** 40 horas semanais

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

- Quantidade de cópias Documento
- 02 Documento de Identidade - RG
- 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
- 01 Carteira Profissional - CTPS
- 01 PIS - PASEP
- 01 Comprovante grau de escolaridade ( curso concluso e registrado) **exigido no Edital de Concurso/processo seletivo – autenticado**
- 01 Certificado militar
- 01 Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
- 01 Antecedentes Criminais (via internet)
- 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ**

01. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AI Nº 198 série AE de 11/12/2013, protocolo/processo nº 2657/13 de 11/12/13,  
Interessado: Antonio Levino Amâncio ME  
CNPJ: 55.664.650/0001-23  
Nome Fantasia: Arb's Supermercado  
Endereço: Rua Amaral Pacheco nº 2080, Avaré / SP

02. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AIP Nº 2183 série A de 11/12/2013, protocolo/processo nº 2658/13 de 11/12/13,  
Interessado: Antonio Levino Amâncio ME  
CNPJ: 55.664.650/0001-23  
Nome Fantasia: Arb's Supermercado  
Endereço: Rua Amaral Pacheco nº 2080, Avaré / SP

03. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO AI Nº 1815 série AE de 08/05/2014, protocolo/processo nº 987/14 de 08/05/14,  
Interessado: Moraes & Moraes Supermercado LTDA ME  
CNPJ: 96.323.456/0001-61  
Nome Fantasia: Supermercado Aliança  
Endereço: Rua Nicola Pizza nº 1700, Avaré / SP  
Motivo: Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção a saúde.

Fundamentação Legal: Artigo 122 inciso XX da Lei Estadual 10.083/98. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Dona Carmen Dias Faria nº 2121- Bairro Alto Avaré/SP, local onde deve ser protocolado as razões da defesa. Conforme a legislação sanitária em vigor, na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

04. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO AI Nº 294 série AE de 14/05/2014, protocolo/processo nº 1053/14 de 14/05/14,  
Interessado: Unimed de Avaré Cooperativa de Trabalho Médico  
CNPJ: 50.368.034/0003-73  
Nome Fantasia: UNIMED  
Endereço: Rua Tenente Apaiá nº 1340, Avaré / SP  
Motivo: Fazer funcionar estabelecimento de assistência à saúde, sem licença dos órgãos sanitários competentes.

Fundamentação Legal: Artigo 122 inciso I da Lei Estadual 10.083/98. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Dona Carmen Dias Faria nº 2121- Bairro Alto Avaré/SP, local onde deve ser protocolado as razões da defesa. Conforme a legislação sanitária em vigor, na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

05. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - ADVERTÊNCIA

AIP N° 3068 série B de 14/05/2014, protocolo/processo n° 1054/14 de 14/05/14,

Interessado: Oeste Turismo e Hotelaria LTDA EPP

CNPJ: 66.937.228/0001-10

Endereço: Av. Prefeito Paulo Araujo Novaes N° 01 Avaré/SP

Motivo: Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente a promoção, prevenção e proteção à saúde, ou seja, não providenciar documentação para licença de funcionamento perante à Vigilância Sanitária Municipal.

Fundamentação Legal: Artigo 122 inciso I e 127 ambos da Lei Estadual 10.083/98.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Dona Carmen Dias Faria n° 2121- Bairro Alto Avaré/SP, local onde deve ser protocolado as razões da defesa. Conforme a legislação sanitária em vigor, na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

## LICITAÇÃO



### AVISO DE EDITAL

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 052/14 – PROCESSO N° 150/14

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de gás P-13 para diversos locais da municipalidade.

**Data de Encerramento:** 30 de maio de 2014 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de abertura:** 30 de maio de 2014 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, n° 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de maio de 2014 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.**

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 053/14 – PROCESSO N° 154/14

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de computadores e notebook para departamento da Semads.

**Data de Encerramento:** 02 de junho de 2014 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de abertura:** 02 de junho de 2014 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, n° 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de maio de 2014 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.**

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 054/14 – PROCESSO N° 155/14

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço para gerenciamento do Projeto Horto Encanto.

**Data de Encerramento:** 03 de junho de 2014 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de abertura:** 03 de junho de 2014 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, n° 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de maio de 2014 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.**

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 055/14 – PROCESSO N° 156/14

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços para o gerenciamento ao Projeto "Música Instrumental no Coreto da Praça".

**Data de Encerramento:** 04 de junho de 2014 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de abertura:** 04 de junho de 2014 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, n° 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de maio de 2014 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.**

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 056/14 – PROCESSO N° 157/14

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de oficina de pipas para Secretaria de Esportes.

**Data de Encerramento:** 05 de junho de 2014 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de abertura:** 05 de junho de 2014 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, n° 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de maio de 2014 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.**

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 057/14 – PROCESSO N° 158/14

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de óleo diesel S-10 e Arla 32 para Secretaria de Esportes.

**Data de Encerramento:** 09 de junho de 2014 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de abertura:** 09 de junho de 2014 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, n° 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de maio de 2014 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.**

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/14 – PROCESSO N° 148/14

**Objeto:** Aquisição de fraldas descartáveis.

**Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica:** 19 de maio de 2014

**Data de abertura da Sessão:** 30 de maio de 2014 às 09:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, n° 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bec.sp.gov.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de maio de 2014 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.**

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/14 – PROCESSO N° 149/14

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de lancetas.

**Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica:** 19 de maio de 2014

**Data de abertura da Sessão:** 29 de maio de 2014 às 09:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, n° 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bec.sp.gov.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de maio de 2014 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.**

#### TOMADA DE PREÇOS N° 010/14 – PROCESSO N° 160/14

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de materiais para adequação do Ginásio Kim Negrão e Piscina Municipal.

**Data de Encerramento:** 04 de junho de 2014 às 13:30 horas, Dep. Licitação.

**Data de Abertura:** 04 de junho de 2014 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, n° 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 208 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de maio de 2014 – Olga Mitiko Hata – Presidente da CPJL.**

#### Repetição PREGÃO PRESENCIAL N° 044/14 PROCESSO N° 135/14

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de carro de som para divulgação dos cursos do Acessuas/Pronatec.

**Data de Encerramento:** 10 de junho de 2014 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de abertura:** 10 de junho de 2014 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, n° 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de maio de 2014 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.**

#### Repetição PREGÃO PRESENCIAL N° 045/14 PROCESSO N° 136/14

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de curso e atualização de Transporte Escolar e Transporte Coletivo de Passageiros.

**Data de Encerramento:** 16 de junho de 2014 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de abertura:** 16 de junho de 2014 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, n° 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de maio de 2014 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.**

#### Repetição CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/14 PROCESSO N° 054/14

**Objeto:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos para obra de revitalização do Camping Municipal.

**Data de Encerramento:** 18 de junho de 2014 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

**Data de Abertura:** 18 de junho de 2014 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, n° 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 208 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de maio de 2014 – Olga Mitiko Hata – Presidente da CPJL.**

#### Repetição TOMADA DE PREÇOS N° 009/14 PROCESSO N° 144/14

**Objeto:** Contratação de empresa para serviços de engenharia elétrica e elaboração de projeto de AVCB.

**Data de Encerramento:** 03 de junho de 2014 às 13:30 horas, Dep. Licitação.

**Data de Abertura:** 03 de junho de 2014 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, n° 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 208 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de maio de 2014 – Olga Mitiko Hata – Presidente da CPJL.

#### CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Ficam cancelados os extratos das publicações:

Pregão Eletrônico n° 015/14 – Processo n° 064/14

**Objeto:** Aquisição de cadeiras.

Pregão Eletrônico n° 042/14 – Processo n° 148/14

**Objeto:** Aquisição de fraldas descartáveis.

Pregão Eletrônico n° 043/14 – Processo n° 149/14

**Objeto:** Aquisição de lancetas.

Publicado: 10 de maio de 2014

#### HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei n° 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **SOCRAM SERVIÇOS TÉCNICOS EMPRESARIAIS LTDA**, objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução da reforma da Unidade Básica de Saúde Dr. Aristides Guerra de Aguiar, relativa à **Concorrência Pública n° 006/14 – Processo n° 112/14 - Homologado em: 30/04/2014.**

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei n° 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **PROVAC SERVIÇOS LTDA**, objetivando a locação de 02 caminhões compactadores de lixo, relativa ao **Pregão Presencial n° 040/14 – Processo n° 130/14 - Homologado em: 07/05/2014.**

#### ADJUDICAÇÃO

**Concorrência Pública n° 006/14 – Processo n° 112/14** Fica adjudicado a empresa **SOCRAM SERVIÇOS TÉCNICOS EMPRESARIAIS LTDA**, com valor total de **R\$ 120.490,92 (cento e vinte mil quatrocentos e noventa reais e noventa e dois centavos)**, objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução da reforma da Unidade Básica de Saúde Dr. Aristides Guerra de Aguiar – adjudicado em: **09/05/2014.**

#### PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 012/12 – Processo n° 168/12, (Contrato 308/12)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **FRANÇA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, objetivando a conclusão da Unidade Básica de Saúde do Jardim Vera Cruz, com prorrogação até 20 de junho de 2014 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

#### RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE DISPENSA

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto ao Contrato n° 009/14 da **Dispensa n° 001/14**, Processo n° 010/14, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal deverão ser rerratificados.

**ONDE SE LIA:**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente contrato é de 04 (quatro) meses, iniciando-se em **02/01/14 a 01/04/14**, data...

**AGORA SE LEIA:**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente contrato é de 04 (quatro) meses, iniciando-se em **02/01/14 a 01/05/14**, data...

#### RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE DISPENSA

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto ao Termo de Prorrogação n° 170/14 da **Dispensa n° 001/14**, Processo n° 010/14, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal deverão ser rerratificados.

**ONDE SE LIA:**

1) Fica o prazo de vigência do contrato inicial supramencionado de 02 de abril de 2014 **PRORROGADO ATÉ 01 abril de 2015.**

**AGORA SE LEIA:**

1) Fica o prazo de vigência do contrato inicial supramencionado de 02 de abril de 2014 **PRORROGADO ATÉ 01 maio de 2015.**

**EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

Modalidade: Concorrência Pública nº. 006/14 – Processo nº. 112/14

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: **SOCRAM SERVIÇOS TÉCNICOS EMPRESARI-AIS LTDA.**

Objeto: Fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução da reforma da Unidade Básica de Saúde Dr. Aristides Guerra de Aguiar.

Valor Global: **R\$ 120.490,92 (cento e vinte mil quatrocentos e noventa reais e noventa e dois centavos).**

Data da Assinatura do Contrato: **09/05/2.014**

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL**

Modalidade: Pregão Presencial nº. 040/14 – Processo nº. 130/14

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: **PROVAC SERVIÇOS LTDA.**

Objeto: Locação de 02 caminhões compactadores de lixo.

Valor Global: **R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).**

Data da Assinatura do Contrato: **07/05/2.014**

**JUSTIFICATIVAS****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de ovos, tal quebra de ordem cronológica é necessária para atender a Central de Alimentação na distribuição de refeições aos funcionários públicos municipais.

Fornecedor : **Aldo Lucchesi e Outros**

Empenhos : **4948/14**

Valor : **R\$ 1.423, 50**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de poste padrão trifásico, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para instalação de poste de energia na Usina de Reciclagem.

Fornecedor : **A.M. G. Albuquerque**

Empenho : **3613/14**

Valor : **R\$ 1.080,40**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado em veículo municipal, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor : **A.P de Oliveira Automotores**

Empenhos : **5013/14**

Valor : **R\$ 210, 70**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de confecções de bandeiras, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender ao Projeto Cultura e Esportes nos bairros.

Fornecedor : **AM. Da S. Toledo**

Empenhos : **3335/14**

Valor : **R\$ 2.600,00**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de camisetas de malha, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para divulgação e promoção turística do "VII Torneio de Pesca Esportiva Isca Artificial da Estância Turística de Avaré".

Fornecedor : **Aparecida Gonçalves da Costa**

Empenho : **5956/14**

Valor : **R\$ 2.850,00**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor : **Auto Mec. Triângulo AV. LT**

Empenhos : **3899/14**

Valor : **R\$ 923,49**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor : **Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda**

Empenhos : **4014, 4015, 4016, 5135, 3972, 3840, 4988/14**

Valor : **R\$ 4.503,26**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor : **Avaban Promoções e Eventos Ltda**

Empenhos : **5263/14**

Valor : **R\$ 617,40**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de empresa de locação de estruturas, equipamentos de iluminação, sonorização e multimídia para eventos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o gerenciamento do projeto "Viva o Largo São João".

Fornecedor : **Benedicto Machado Sonorização**

Empenhos : **1606, 3809/14**

Valor : **R\$ 10.158,44**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de construção, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a troca de reparo de válvula Hidro do ginásio Municipal "Kim Negrão", devido ao grande vazamento de água..

Fornecedor : **C.C.M. Tubos e Conexões e Asses. Ltda**

Empenhos : **3614, 3619/14**

Valor : **R\$ 814, 57**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de tatames, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a promoção de eventos esportivos da Secretaria de Esportes.

Fornecedor : **Calux Comercial Eireli**

Empenhos : **3435/14**

Valor : **R\$ 6.450,00**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de locação de tendas, por se tratar de segurança de ambulância no Largo São João.

Fornecedor : **Clarice Lopes da Fonseca**

Empenhos : **3193, 4930, 5267, 4931, 3174/2014**

Valor : **R\$ 4.527,82**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de prestação de serviços gráficos de confecção e impressão, tal quebra de ordem se faz necessária para a continuidade do Encontro Poético do Centro Literário Anita Ferreira de Maria.

Fornecedor : **Comotti Gráficas e Papelaria Ltda**

Empenho : **3811/2014**

Valor : **R\$ 550,00**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de locação de tendas, por se tratar de segurança de ambulância no Largo São João.

Fornecedor : **Daniel Gustavo Costa Cruz**

Empenho : **3764/2014**

Valor : **R\$ 50,00**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de impressão do Semanário Oficial, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos serviços de impressão do Semanário Oficial, órgão indispensável à publicação dos atos do Poder Público Municipal.

Fornecedor : **Editora Vieira Aires Ltda**

Empenhos : **239/14**

Valor : **R\$ 2.563,00**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos para o fornecimento de água, tal quebra se faz necessária para a realização do Carnaval Cultural.

**Fornecedor : Eduardo Nunes Bertolo****Empenho : 1746/2014****Valor : R\$ 170,0**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação com doação de caminhões e equipamentos e locação de caminhões para coleta de lixo, tal quebra de ordem cronológica se justifica para prestação de serviço essencial de coleta de lixo da municipalidade, para o qual são utilizados os caminhões locados pela empresa citada.

**Fornecedor : Embrascol Comercio e Serviços Ltda****Empenhos : 254/14, 253/14****Valor : R\$ 134.050,00**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos contratação de bandas p/ o Carnaval, tal quebra se faz necessária para a realização do Carnaval Cultural.

**Fornecedor : Emerson Jesus Celestino de Oliveira****Empenho : 2112, 2108/2014****Valor : R\$ 44.151,50**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de reforma, ampliação e adequação do Cei "Geraldo Benedito, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois os serviços é de suma importância para a melhor atendimento às crianças da creche.

**Fornecedor : Euro Construtora Ltda EPP****Empenho : 16983/14****Valor : R\$ 84.997,29**

Avaré, 17 maio de 2014

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois os serviços é de suma importância para a melhor funcionamento de creches e escolas.

**Fornecedor : Evelyn Cristina Torcineli****Empenhos : 5980/14, 5981/14, 5269/14, 5270/14****Valor : R\$ 8.250,00**

Avaré, 17 maio de 2014

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de recarga de extintores, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois os serviços é de suma importância para a melhor funcionamento de creches e escolas.

**Fornecedor : Extinorpi Extintores do Norte Pioneiro Ltda****Empenhos : 4872/14, 5873/14****Valor : R\$ 4.750,00**

Avaré, 17 maio de 2014

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de fornecimento de cadeados, tal quebra se faz necessária para a segurança do prédio.

**Fornecedor : Figueiredo S/A****Empenho : 4023/2014****Valor : R\$ 21,7**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de fornecimento de grade de ventilação, tal quebra se faz necessária para a manutenção da creche.

**Fornecedor : Figueiredo S/A****Empenho : 5139/2014****Valor : R\$ 312,10**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de serviço de prestado em veículo, tal quebra se faz necessária para a manutenção da frota

**Fornecedor : Francisco do Amaral Camargo****Empenho : 4905/2014****Valor : R\$ 250,00**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de serviço de prestado em veículo, tal quebra se faz necessária para a manutenção da frota

**Fornecedor : Frutti Life Ind. E Comércio de Sucos****Empenho : 4993/14****Valor : R\$ 2.060,00**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos para o fornecimento de material de escritório, tal quebra se faz necessária para a manutenção das atividades da Secretaria da Assistência Social.

**Fornecedor : Garrote & DA Silva Ltda****Empenho : 3150/2014****Valor : R\$ 66,6**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos prestação de serviço de manutenção de antenas de imagens de TV, tal quebra se faz necessária para a manutenção das atividades das retransmissões de diversos canais televisivos com cobertura em Avaré.

**Fornecedor : Gerson Casagrandi S/C Ltda****Empenho : 49/2014****Valor : R\$ 1.078,0**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos prestação de serviço de 500 cartazes, tal quebra se faz necessária para a divulgação de projetos sociais.

**Fornecedor : Gráfica e Papeleria. Ocean Ltda****Empenho : 3350/2014****Valor : R\$ 2.731,60**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos prestação c/ blocos SADT, tal quebra se faz necessária para a solicitação de exames admissionais .

**Fornecedor : Gril- Gráfica e Repres. INDTS Ltda****Empenho : 1809/2014****Valor : R\$ 1.300,00**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de aquisição de material de pavimentação e conservação, tal quebra se faz necessária para que se possa dar continuidade aos serviços de conservação de vias públicas.

**Fornecedor : Icocital Artefatos de Concreto Ltda****Empenho : 3973/2014****Valor : R\$ 4.332,00**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de aquisição de geomembrana p/ aterro sanitário, tal quebra de ordem cronológica se justifica para o bom funcionamento do aterro sanitário.

**Fornecedor : Ida Maria Pizzi Geraldo****Empenhos : 6026/14****Valor : R\$ 135.050,00**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação do edital para o setor de licitações.

**Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A****Empenhos : 50/2014****Valor : R\$ 12.335,03**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de copos descartáveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para uso na Central de Alimentação Municipal.

**Fornecedor : Ind. E Com. De Prod. De Limpeza Macatuba Ltda Me****Empenhos : 3813, 3815/2014****Valor : R\$ 158,28**

Avaré, 17 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de argamassa chapisco, tal quebra de ordem cronológica se justifica, o material é necessário para a conservação da Concha Acústica.

**Fornecedor : Irmãos Soldera Ltda****Empenhos : 4637, 3991/2014****Valor : R\$ 201,56**

Avaré, 17 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado c/ veículo, tal quebra de ordem cronológica se justifica, para a conservação da frota.

**Fornecedor : Jaime Aparecido Silveira****Empenhos : 5018/14****Valor : R\$ 1.176,00**

Avaré, 17 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de instalação de para-brisa, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da Municipalidade.

**Fornecedor : Jose Antonio Demez Me****Empenhos : 6100/2014****Valor : R\$ 432,72**

Avaré, 17 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e baterias, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

**Fornecedor : Jose Geraldo Marques & Cia Ltda ME****Empenhos : 5021, 4969, 5002/2014****Valor : R\$ 796,00**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimentos de materiais utilizados na manutenção das praças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom atendimento à municipalidade.

**Fornecedor : Luiz Ant. De Barros e Cia Ltda****Empenhos : 3693/2014****Valor : R\$ 35,00**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento cinto duplo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom funcionamento e segurança dos serviços desta municipalidade.

**Fornecedor : M.A. Da Silva Leandro & Cia Ltda Me****Empenhos : 3694/2014****Valor : R\$ 850,00**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório, tal quebra de ordem cronológica é necessária para bom andamento da Municipalidade.

**Fornecedor : M. R. Negrão Papelaria ME****Empenhos : 3336/2014****Valor : R\$ 105,00**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de copa, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom funcionamento dos serviços da Municipalidade - CAPS.

**Fornecedor : Maizgrao Comercio de Cereais Ltda - ME****Empenhos : 5150/2014****Valor : R\$ 5.356,80**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de equipamento para realização de trabalhos e projetos, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a melhoria no resultado de trabalho, sendo imprescindível para o bom funcionamento da Municipalidade.

**Fornecedor : Maluf & Tinos Ltda ME****Empenho : 3853, 3631, 8788/2014****Valor : R\$ 5.050,00**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços para o Carnaval, tal quebra de ordem cronológica se justifica, levando em consideração todas as exigências de averiguações da parte elétrica das instalações.

**Fornecedor : Marcos Donizete Baldini****Empenho : 3521/2014****Valor : R\$ 2.383,49**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde e carcaças de animais mortos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário para a destinação dos resíduos do serviço de saúde.

**Fornecedor : Medic. Tec. Ambiental Ltda****Empenhos : 1709/14****Valor : R\$ 50.050,03**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios estocáveis p/ distribuição de refeições aos funcionários públicos da Garagem Municipal e entidades, atendidos pela Central de Alimentação Municipal.

**Fornecedor : Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda****Empenhos : 5004/14****Valor : R\$ 30.869,10**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais/impresoras para o funcionamento dos Centros de Educação Infantil.

**Fornecedor : P.V.T. Comércio e Manut. de Móveis p/ escritório Ltda****Empenhos : 2010/2014****Valor : R\$ 2.880,00**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de material de escritório, tal quebra de ordem se faz necessária para o bom funcionamento dos serviços da Municipalidade.

**Fornecedor : P.V.T Comércio e Manut. De Moveis para escritório LTDA****Empenhos : 3315, 3318, 2955//2014****Valor : R\$ 1.441,29**

Avaré, 17 de maio 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de operação e manutenção do aterro sanitário, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para suprir a necessidade de destinação final de resíduos sólidos no aterro sanitário de Avaré

**Fornecedor : Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A****Empenhos : 4877/2014****Valor : R\$ 145.828,90**

Avaré, 17 de maio 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de brinquedos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a atender o evento da Secretaria dos Esportes.

**Fornecedor : Ricardo Filgueiras Gomes****Empenhos : 4939/2014****Valor : R\$ 1.000,00**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de bateria, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

**Fornecedor : Romeu Uno Me****Empenho : 3961/2014****Valor : R\$ 520,00**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço para Contratação de um técnico Massagista Esportivo, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

**Fornecedor : Sebastiao Pedro Filho****Empenho: 3962/2014****Valor : R\$ 331,10**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de informática educacional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária visando o bom atendimento das escolas municipais.

**Fornecedor : Sem Fronteiras Tecnologia Educacional Ltda****Empenhos : 3368/14, 3369/14****Valor : R\$ 115.000,00**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de combustíveis, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

**Fornecedor : Silveira & Duarte Avare LTda****Empenhos : 5983/14, 3049/14****Valor : R\$ 27.234, 97**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cabos e ferramentas imprescindíveis para o bom funcionamento da Municipalidade.

**Fornecedor : Tecnosserras Com. de Mat. e Equ. Ltda ME****Empenhos : 3932, 4031/2014****Valor : R\$ 3.124,60**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fretamento de micro-ônibus rodoviário, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom atendimento à Municipalidade.

**Fornecedor : Viação Lira Ltda****Empenho : 429/2014****Valor : R\$ 28.547,77**

Avaré, 17 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos para o fornecimento de material de escritório, tal quebra se faz necessária para a manutenção das atividades da Secretaria da Assistência Social.

**Fornecedor : Garrote & DA Silva Ltda****Empenho : 3150/2014****Valor : R\$ 66,63**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de material de escritório, tal quebra de ordem se faz necessária para o bom funcionamento dos serviços da Municipalidade.

**Fornecedor : P.V.T Comércio e Manut. De Moveis para escritório LTDA****Empenhos : 3315, 3318, 2955//2014****Valor : R\$ 1.441,29**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material elétrico, tal quebra de ordem cronológica é necessária, pois o material será utilizado na manutenção das Unidades de Saúde.

**Fornecedor : A.M.G. Albuquerque EPP****Empenhos : 3524/2014****Valor : R\$ 3.723,00**

Avaré, 17 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de tapeçaria em cadeira oftalmológica do Centro de Saúde, tal quebra de ordem cronológica é necessária para o bom atendimento a municipalidade.

**Fornecedor : Alessandro de Oliveira Machado Becca Me****Empenhos : 2361/2014****Valor : R\$ 250,00**

Avaré, 17 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais de odontologia, tal quebra de ordem cronológica é necessária para o bom atendimento a municipalidade.

**Fornecedor : Ana k. N. Domeneghetti Me****Empenhos : 3755/2014****Valor : R\$ 6.650,00**

Avaré, 17 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de tapeçaria em cadeira oftalmológica do Centro de Saúde, tal quebra de ordem cronológica é necessária para o bom atendimento a municipalidade.

**Fornecedor : BCR Com. De Prod. Nutricionais e Hosp. Ltda ME****Empenhos : 3757/2014****Valor : R\$ 32.500,00**

Avaré, 17 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de aquisição de materiais descartáveis para a Unidade Sorológica ( Centro de Saúde), tal quebra de ordem cronológica é necessária para o bom atendimento a municipalidade.

**Fornecedor : DJP Farma Distribuidora Hospitalar Ltda Epp****Empenho: 2394/2014****Valor : R\$ 79,60**

Avaré, 17 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica é necessária para o atendimento a saúde, sendo imprescindível para o bom atendimento a municipalidade.

**Fornecedor : Erefarma Produtos para Saude Eireli****Empenhos : 4953/2014****Valor : R\$ 1.202,94**

Avaré, 17 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de seis ventiladores de coluna oscilante, 60 cm 110v para Farmácia Popular, tal quebra de ordem cronológica se justifica para atender a necessidade de ventilador para a climatização, pois devido as altas temperaturas compromete a boa estocagem dos medicamentos.

**Fornecedor : Figueiredo S/A****Empenhos : 3766, 3767, 3916/2014****Valor : R\$ 1.060,00**

Avaré, 17 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom atendimento dos serviços da municipalidade.

**Fornecedor : Fusion Com. De Auto Peças Ltda Me****Empenhos : 3677/2014****Valor : R\$ 1.525,38**

Avaré, 17 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO****Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento por se tratar de fornecimento de material escritório, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom atendimento dos setores da municipalidade.

**Fornecedor: Garrote & da Silva Ltda****Empenho: 379, 377/2014****Valor : R\$ 13,10**

Avaré, 17 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento por se tratar de aquisição de pallets para adequação do Almoxarifado da Saúde, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom atendimento dos setores da municipalidade.

**Fornecedor: Gilberto O Andrade****Empenho: 1024/2014****Valor : R\$ 4.850,00**

Avaré, 17 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de copos descartáveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para uso na Centro de Saúde I

**Fornecedor: Ind. E Com. De Prod. De Limpeza Macatuba Ltda Me****Empenhos : 3395/2014****Valor : R\$ 105,52**

Avaré, 17 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de manutenção em ventilador pulmonar, cardioversor e base aquecida de respirador, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender o Pronto Socorro.

**Fornecedor : Katia Regina Scarel Me****Empenhos : 11566/2013****Valor : R\$ 4.950,00**

Avaré, 17 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom funcionamento dos serviços da Vigilância Sanitária e Centro de Saúde.

**Fornecedor : Nezlida Pereira da Silva Sene Papelaria - Me****Empenho: 1890, 1887, 1889/2014****Valor : R\$ 70,60**

Avaré, 17 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom funcionamento dos serviços da Municipalidade.

**Fornecedor : Onix Brasil Comercial Ltda****Empenhos : 3632, 3399/2014****Valor : R\$ 2.689,00**

Avaré, 17 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços das impressoras utilizadas para desenvolvimento das atividades de diversos setores da municipalidade.

**Fornecedor : P. V. T. Comercio e Manut. De Moveis P/Esc. Ltda****Empenhos : 3317, 2959, 3317/2014****Valor : R\$ 663,20**

Avaré, 17 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de dosimetria para o Pronto Socorro, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário, pois a dosimetria individual tem como finalidade determinar o nível de doses de radiação recebida pelos usuários e funcionários como decorrência de seu trabalho, sendo de extrema necessidade no Pronto Socorro Municipal.

**Fornecedor : Prorad Consultores em Radioproteção Ltda****Empenhos : 7714/2013****Valor : R\$ 119,50**

Avaré, 17 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de confecção de placas galvanizadas, tal quebra de ordem cronológica se justifica conforme negociação efetivada com base na Lei nº1782/2014.

**Fornecedor : T. S Oliveira Publicidade ME****Empenhos : 7642/2012****Valor : R\$ 13.736,00**

Avaré, 17 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de instalação, monitoramento e locação de câmeras, tal quebra de ordem cronológica se justifica conforme negociação efetivada com base na Lei nº1782/2014.

**Fornecedor : Jose Lucio de Andrade ME****Empenhos : 9339/2012****Valor : R\$ 9.016,00**

Avaré, 17 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal**LEIS****Lei nº 1.794, de 13 de maio de 2014**

Autoriza o Executivo Municipal a desafetar e a doar área de terras ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" e dá outras providências

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 47/2014)**

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

**Art. 1º** - Fica o Município de Avaré, através do Poder Executivo, autorizado a desafetar o imóvel de sua propriedade, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 59.312, com área de 35.453,57 m², localizado na Av. João Manoel Fernandes, no Residencial Camargo e doar ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", autarquia do Governo do Estado de

São Paulo vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

**Parágrafo Único** - A área do imóvel de que trata o *caput* deste artigo 1º, inicia-se no ponto de tangência da Rua "B" com a Avenida João Manoel Fernandes, seguindo ao longo desta última, percorrendo a distância de 157,001 metros, desse ponto segue confrontando com a Rua "C", descrevendo uma curva à direita, de raio de 9,00 metros com seu desenvolvimento de 11,70 metros; onde segue em linha reta na mesma confrontação anterior com a distância de 168,559 metros; onde segue ainda na mesma confrontação anterior descrevendo uma curva a direita de raio de 9,00 metros e seu desenvolvimento 14,37 metros, até o ponto de tangência com o prolongamento da Rua Antonieta Paulucci; onde segue ao longo desta última com a distância de 158,181 metros; segue confrontando com a Rua "B", descrevendo uma curva à direita de raio de 9,00 metros e seu desenvolvimento de 14,14 metros; desse ponto segue em linha reta e na mesma confrontação anterior com a distância de 205,518 metros; segue ainda na mesma confrontação anterior descrevendo uma curva à direita de raio de 9,00 metros e seu desenvolvimento 16,28 metros, até encontrar o ponto onde teve início a presente descrição, encerrando a área de 35.453,57 metros quadrados.

**Art. 2º** - A presente doação se destina à construção de uma faculdade de tecnologia - FATEC.

**Art. 3º** - Da escritura de doação deverão, ainda, constar as seguintes condições:

a) o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" terá o prazo de 90 (noventa) dias para dar início aos projetos, e, de até 1 (um) ano, sempre a contar da data do efetivo registro da escritura de doação à margem da respectiva matrícula imobiliária do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis correspondente, para dar início a construção das obras;

b) o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" terá o prazo de até 3 (três) anos, contados a partir do início das obras, para terminá-las;

c) fica estipulado o prazo de carência de 1 (ano) ano concedido pela doadora ao donatário, no caso de atraso no início ou término das obras, em decorrência de fatores técnicos ou outro motivo relevante, prorrogável por igual período.

Parágrafo Primeiro - Decorridos os prazos estipulados nas alíneas sem o devido cumprimento, poderá a Municipalidade, a qualquer momento, promover a reversão do bem objeto desta Lei, sem indenizações por eventuais obras ali edificadas.

Parágrafo Segundo - Deverá constar na escritura pública de doação a cláusula de reversão.

**Art. 4º** - A área de terras acima referida não poderá ser vendida, cedida ou doada, por parte do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

**Art. 5º** - Ocorrendo a extinção da unidade do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" em Avaré, o bem retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a indenizações por eventuais obras ali edificadas.

**Art. 6º** - As despesas com o registro cartorário junto ao Cartório de Registro de Imóveis, decorrentes desta Lei, correrão por conta da donatária.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI**  
SUPERVISORA DA SECRETARIA**Telecentro Comunitário**

**O Telecentro Comunitário**, encontra-se em funcionamento na Rua: Maranhão nº1579, centro, das 08:00 às 17:30horas, à disposição das Indústrias, Comércios e população em geral. É importante ressaltar que o Telecentro encontra-se disponível para realizações de trabalhos, currículos, acesso a Internet, entre outros, com objetivo de realizar trabalhos profissionais e educacionais, colaborando assim para a informatização da população em geral.

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, lembrando que o TELECENTRO está vinculado com a Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

## DECRETOS



### Decreto nº 3.885, de 14 de maio de 2014.

(Institui o regimento da Casa de Passagem/Abrigo Institucional do Município de Avaré.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D e c r e t a :** -

**Artigo 1º** - Fica, pelo presente Decreto, instituído o Regimento da Casa de Passagem/Abrigo Institucional do Município de Avaré.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 14 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI**  
**SUPERVISORA DA SECRETARIA**

#### Regimento Interno Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1.** O regimento Interno tem por objetivo disciplinar o funcionamento do CASA DE PASSAGEM/ABRIGO INSTITUCIONAL do Município de Avaré.

#### Capítulo II DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA E FINALIDADE.

**Art. 2.** A CASA DE PASSAGEM/ABRIGO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AVARÉ, é uma Unidade vinculada a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Avaré e tem como finalidade acolher e atender pessoas adultas de ambos os sexos ou famílias em situação de rua por abandono, migração e ausência de residência ou ainda pessoas em trânsito.

**Parágrafo Único.** A Casa de Passagem/Abrigo Institucional é classificada como um serviço de Alta Complexidade.

**Art. 3.** A Casa de Passagem/Abrigo Institucional reger-se-á por este regimento e vigorará por prazo indeterminado.

**Art. 4.** A natureza do serviço ofertado pela Casa de Passagem/Abrigo Institucional são de Acolhimento imediato e emergencial com atendimento ininterrupto.

#### Capítulo III DA CARACTERIZAÇÃO DO ATENDIMENTO

**Art. 5.** Atender pessoas adultas de ambos os sexos ou famílias em situação de rua por abandono, migração e ausência de residência ou ainda pessoas em trânsito excepcional e provisório. A capacidade de atendimento é de 20 homens e 5 mulheres.

**Art. 6.** A rotina do Serviço prestado pela Casa de Passagem/Abrigo Institucional dar-se-á através de:

I – triagem/Acolhimento: Ao chegar à Unidade o usuário, deverá apresentar documentos de identificação, no caso de perda ou roubo, o mesmo deverá ser encaminhado oficialmente ao Plantão Policial de imediato ou em situação específica em até 24 horas a fim de efetivar uma declaração. Deverá ser confeccionada a ficha cadastral de acolhimento contendo informações pessoais, e após tomar ciência das normas da Unidade e juntamente com o usuário o funcionário deverá efetuar a conferência dos pertences do mesmo;

II – asseio: Através da disponibilidade de banho e vestuário, quando existente;

III – alimentação;

IV – avaliação.

**Parágrafo único.** O acolhimento dar-se-á prioritariamente pela equipe técnico e/ou direção, salvo no período das 17:00 às 08:00 horas e finais de semana de semana e feriado quando este será viabilizado pelos plantonistas.

#### Capítulo IV DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

**Art. 7.** A Casa de Passagem/Abrigo Institucional disponibilizará os seguintes serviços:

I – triagem/ acolhimento;

II - 6 (seis) refeições diárias (café da manhã, colação, almoço, café da tarde, jantar e ceia);

III - kit de higiene pessoal;

IV - oferta de vestuários, após o banho; para aqueles que apresentem necessidade;

V - encaminhamento para obtenção de documentos pessoais, quando do Abrigo Institucional;

VI - estreitamento familiar e social, quando do Abrigo Institucional;

VII – serviços de encaminhamentos a rede socioassistencial e outras políticas públicas, conforme avaliação técnica.

#### Capítulo V DO FUNCIONAMENTO

**Art. 8.** A Casa de Passagem/Abrigo Institucional prestará serviços ininterruptos (24horas), 7 (sete) dias da semana.

**Art. 9.** Será ofertado diversas atividades conforme grade elaborada pelos técnicos e direção.

**Art. 10.** As refeições serão realizadas nos seguintes horários:

I- café da manhã – das 06h30min às 07h00min;

II- colação- 09h30min às 10h00min;

III- almoço – das 12h00min às 13h00min;

IV- café da tarde – das 15h30min as 16h00min;

V - jantar – das 19hmin00 as 20h00min;

VI - ceia – das 21h30min as 22h00min.

**Parágrafo Único.** Aos usuários que chegarem fora dos horários de refeições, serão ofertados lanches, quando da necessidade.

#### Capítulo VI DOS DIREITOS E DOS DEVERES DOS USUÁRIOS

**Art. 11.** São direitos dos usuários:

I - acolhimento na Casa de Passagem/Abrigo Institucional, nos termos deste regimento;

II - tratamento igualitário, respeitoso e com dignidade;

III - permanecer no Abrigo Institucional e Casa de Passagem por livre vontade;

IV - participar das atividades sociais e laborais da casa;

V - direito à assistir televisão, desde que respeitem o canal e horário, que será no máximo até as 22h00min, salvo programação específica, autorizado pela direção;

VI - atendimento e acompanhamento técnico;

VII – encaminhamentos diversos.

**Art. 12.** São deveres dos usuários:

I - respeitar todas as normas da instituição;

II – tratar os funcionários e demais usuários com cortesia e respeito;

III - zelar pelo espaço físico e equipamentos da instituição;

IV – prestar serviços voluntários, contribuindo na manutenção da limpeza da Unidade;

V – auxiliar nos serviços de cultivo e manutenção da horta;

VI - buscar serviços no mercado de trabalho, com o apoio técnico, salvo ausência de condições para atividades laborativas;

VII - ceder sua cama, quando solicitado pela instituição, para outro recém-chegado que apresentar problemas de saúde ou idoso, em caso de superlotação;

VIII – zelar pela organização da Unidade;

IX- os usuários sob o efeito de álcool e droga serão encaminhados ao Pronto Atendimento local, e posteriormente acolhidos.

#### Capítulo VII DAS VISITAS

**Art. 13.** As visitas familiares serão permitidas após orientação da equipe técnica responsável pelo serviço de acolhimento e desde que não existam restrições judiciais em contrário. Não será permitida a entrada de familiares que apresentem sinais de agressividade, consumo de bebidas alcoólicas e/ou entorpecentes, portando aparelhos celulares, máquinas fotográficas ou qualquer objeto que possa ocasionar dano ou colocar em risco a segurança do local. As visitas familiares deverão ser relatadas em livro de ocorrência pela monitoria.

**Art. 14.** Visitas da comunidade deverão ser agendadas e autorizadas previamente pela diretoria e/ou equipe técnica responsável pelo serviço de acolhimento e acompanhados por funcionários da Unidade. No momento do agendamento deverão ser analisados os objetivos da visita, que não poderão ser contrários aos interesses da Unidade.

**Art. 15.** Os visitantes deverão respeitar os dias e horários estipulados pela direção e equipe técnica responsável para visitação e permanecerem nos locais indicados para visita e portarem-se dignamente;

#### Capítulo VIII DOS RECURSOS HUMANOS

**Art. 16.** Estabelecidas através de normas existentes no quadro de funcionário da Prefeitura, adaptando-se às necessidades da Casa de Passagem/Abrigo Institucional.

**Art. 17.** O corpo funcional do serviço de acolhimento será previsto de acordo com orientações contidas na NOB-RH SUAS, no que diz respeito a prestação de serviços sócioassistenciais de alta complexidade – Acolhimento Institucional.

Está previsto a realização de capacitação contínua ao corpo funcional do serviço de acolhimento, visando aprimoramento profissional e qualidade do serviço prestado.

**Parágrafo Único.** O quadro de funcionários poderá ser alterado de acordo com as necessidades.

#### Capítulo IX DAS ATRIBUIÇÕES DO PLANTONISTA

**Art. 18.** Deverá conhecer a finalidade e a natureza específica da Casa de Passagem/Abrigo Institucional, bem como, o Regimento Interno.

**Art. 19.** Quando assumir o plantão assumirá toda a responsabilidade da Unidade.

**Art. 20.** Deverá conhecer a rotina diária da Casa de Passagem/Abrigo Institucional.

**Art. 21.** Deverá realizar o cadastro dos usuários.

**Art. 22.** Deverá despertar os usuários no horário determinado, conforme rotina diária, solicitar que todos façam sua higiene pessoal, arrumem as camas, para que em seguida seja ofertado o café da manhã.

**Art. 23.** Deverá monitorar a higiene pessoal dos usuários que necessitarem.

**Art. 24.** Deverá tratar o usuário com respeito, atenção e cordialidade.

**Art. 25.** Deverá realizar a oferta e acompanhamento das refeições e qualquer outro complemento alimentar.

**Art. 26.** Todo período de trabalho efetuado pelo funcionário plantonista, deverá ser relatado pelo mesmo em livro próprio, com as devidas ocorrências e intercorrências registradas fielmente.

**Art. 27.** O plantonista tem autoridade total durante seu plantão, qualquer divergência deverá ser relatada ao Diretor para avaliação.

#### Capítulo X ATRIBUIÇÃO DO AUXILIAR DE LIMPEZA

**Art. 28.** Conhecer o objetivo e a natureza específica da Casa de Passagem/Abrigo Institucional, bem com a rotina diária.

**Art. 29.** Fazer a limpeza do local, Manter os banheiros, cozinha, dispensa refeitório e utensílios, higienizados após a utilização dos mesmos.

**Art. 30.** Lavar as roupas dos usuários, bem como roupas de cama, mesa e banho.

**Art. 31.** Comunicar a Direção sobre consertos necessários na parte interna e externa da Casa de Passagem/Abrigo Institucional.

**Art. 32.** Manter informada a direção quanto aos materiais disponíveis e necessários de consumo e permanentes.

#### Capítulo XI DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR

**Art. 33.** Conhecer todo Regimento Interno da Casa de Passagem/Abrigo Institucional.

**Art. 34.** Coordenar reuniões com funcionários.

**Art. 35.** Coordenar a rotina e a organização da Unidade.

**Art. 36.** Zelar pela aplicação das normas da Instituição pelos funcionários e usuários.

**Art. 37.** O diretor não poderá fazer uso do veículo oficial para outras finalidades que não exclusivamente em serviços da Instituição.

#### Capítulo XII DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL

**Art. 38.** Conhecer todo o Regimento Interno.

**Art. 39.** Trabalho Social:

I - acolhimento;

II - escuta;

III - estudo Social;

IV - orientação e encaminhamento para redes de serviços locais;

V - orientação familiar;

VI - elaboração de relatórios e atualização de prontuários;

VII - orientação para acesso a documentos pessoais;

VIII - inserção em Projetos e Programas;

IX - identificação da família, através de visita domiciliar inicial;

X - articulação com serviços de outras políticas públicas e/ou rede socioassistencial;

XI - garantir direitos.

#### Capítulo XIII DAS ATRIBUIÇÕES DO PSICOLOGO

**Art. 40.** Trabalho Psicológico:

I - acolhimento;

II - escuta;

III - entrevista Individual e familiar;

IV- reunião em grupo com os usuários;

V - estudo de caso;

VI - elaboração de relatórios e atualização de prontuários;

VII - articulação com serviços de outras políticas públicas e/ou rede socioassistencial;

VIII - garantir direitos.

#### Capítulo XIV DOS DEVERES DOS FUNCIONÁRIOS

**Art. 41.** São deveres dos funcionários:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste regimento;

II - Colaborar com a diretoria, quando solicitado, na execução das atividades administrativas e zelar pelo bom cumprimento dos serviços prestados;

III - Comunicar a direção sobre qualquer situação ou conduta, que possa ocasionar direta ou indiretamente, dano os usuários ou prejudicar o bom funcionamento da Unidade;

IV - Zelar pelos equipamentos utilizados no desenvolvimento das atividades junto aos usuários e pela organização do ambiente de trabalho;

- V - Ser assíduo, pontual e cumprir eficientemente suas atribuições profissionais;  
 VI - Manter conduta exemplar a fim de influenciar positivamente a vivência dos usuários;  
 VII - Guardar sigilo dos assuntos relacionados ao serviço de acolhimento;  
 VIII - Tratar cordialmente e respeitosamente demais funcionários, usuários e seus familiares e público em geral;  
 IX - Tratar de maneira igualitária todos os usuários, sem qualquer tipo de discriminação e preconceito;  
 X - Acompanhar os usuários na execução de suas atividades diárias, sendo higienização, alimentação, atividades educacionais, recreativas e de lazer.

#### Capítulo XV

#### DAS VEDAÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS

**Art. 42.** É vedado ao funcionário:

- I - deixar de cumprir suas atividades profissionais;  
 II - ocupar-se durante o horário de trabalho, principalmente quando em supervisão das atividades com os usuários, com afazeres que não estejam relacionados ao funcionamento da Unidade, assim como utilização de aparelhos eletrônicos pessoais (celulares, computadores, tablet, entre outros), salvo em cumprimento da rotina estabelecida com usuários e em emergências pessoais;  
 III - utilização de aparelhos eletrônicos pessoais, em especial aparelhos celulares e internet, salvo em cumprimento da rotina estabelecida com os usuários;  
 IV - desrespeitar os usuários referindo-se as mesmas por apelidos vexatórios ou verbalizando palavras ofensivas.

**Parágrafo Único.** Na inobservância de seus deveres profissionais ou normas constantes neste regimento, fica o funcionário sujeito as penalidades previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

#### Capítulo XVI

#### DA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO DE ABRIGO INSTITUCIONAL

**Art. 43.** Será inserido no serviço de Acolhimento Institucional o usuário que após passar por avaliação técnica na Casa de Passagem, for considerado adequado a permanecer no referido serviço tendo como prioridade ser procedente ou manter vínculo com a família residente no município de Avaré no período igual ou superior a 18 meses e/ou estar no município no mesmo período.

**Art. 44.** O período de permanência é de 6(seis) meses, salvo avaliação técnica.

**Parágrafo Único.** O usuário que foi desligado por indisciplina ou caso similar, não terá oportunidade de retornar ao abrigo institucional, salvo avaliação técnica.

#### CAPITULO XVII

#### DA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO DE CASA DE PASSAGEM

**Art. 45.** O período de permanência prioritariamente de 3 (três) dias, podendo, salvo avaliação técnica permanecer um período de até 3 (três) meses.

**Art. 46.** O migrante/itinerante, só poderá retornar após 06 (seis) meses de sua última passagem ou em caráter excepcional, conforme avaliação técnica.

**Parágrafo Único.** O usuário que foi desligado por indisciplina ou caso similar, não terá oportunidade de retornar ao abrigo institucional, salvo avaliação técnica.

#### Capítulo XVIII

#### DAS VEDAÇÕES GERAIS

**Art. 47.** É vedada a entrada e circulação de pessoas estranha ao funcionamento do serviço de acolhimento, sem a prévia autorização da direção e/ou equipe técnica responsável e sem estarem acompanhadas por funcionários da Unidade.

**Art. 48.** É vedado aos usuários:

- I - permanecer com trajes não apropriados e/ou sem camisa;  
 II - ingerir bebidas alcoólicas, e fazer uso de drogas;  
 III - fazer uso de cigarro no interior da Casa de Passagem/Abrigo Institucional, salvo no pátio.

**Art. 49.** É vedado à Casa de Passagem/Abrigo Institucional:

- I - acolher pessoas com deficiência intelectual, relativa ou absolutamente incapaz;  
 II - acolher portadores de necessidade especiais severas, que necessitem de cuidados hospitalares, salvo acompanhado dos pais ou responsável legal.  
 III - acolher crianças e adolescentes, salvo acompanhadas dos pais ou responsável legal mediante apresentação de documentos.

#### Capítulo XIX

#### DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

**Art. 50.** A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social será responsável pela administração, supervisão e execução das atividades da Casa de Passagem/Abrigo Institucional.

**Art. 51.** - A avaliação e monitoramento do serviço de acolhimento deverá proceder pelo sistema de reuniões sistemáticas com a equipe interprofissional da Casa de Passagem/Abrigo Institucional, com a participação dos Coordenadores da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

#### Capítulo XX

#### DA MANUTENÇÃO

**Art. 52.** A Casa de Passagem/Abrigo Institucional será mantida com recursos próprios do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

**Parágrafo Único.** Poderá receber recursos financeiros de outras esferas governamentais.

#### Capítulo XXI

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 53.** A Casa de Passagem/Abrigo Institucional estará aberta à visitação e ao trabalho Voluntário, salvo da necessidade da Unidade com a prévia autorização da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Art. 54.** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

**Viviane Maria Alves Mendes**

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré

#### DECRETO N° 3884 , DE 14 DE MAIO DE 2014 - LEI N.1754

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:  
 Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 514.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	00	JUNTA DE ALIST. MILITAR/TIRO DE GUERRA			
89	05.153.8003.2269.0000	3.3.90.39.00	COLAB.P/O CUSTEIO/ INVEST. TIRO DE GUERRA E JUNTA DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS			
242	12.361.2008.2046.0000	4.4.90.52.00	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	310.000,00		05 13
	05	220 006	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO			
07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE			
467	10.301.1012.2545.0000	3.3.90.30.00	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGR.DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00		0 05 00
	05	300 091	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS PROG.MELHORIA DO ACESSO E DA QUAL. PMAQ			
	473	10.301.1012.2545.0000	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGR.DE SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		0 05 00
	05	300 091	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS PROG.MELHORIA DO ACESSO E DA QUAL. PMAQ			
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
501	10.302.1013.2012.0000	3.3.90.30.00	ATEND./TO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		0 01 00
	01	310 000	TESOURO SAUDE - GERAL			
10	02	00	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA			
837	27.812.3007.2111.0000	3.3.90.39.00	INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			
21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDENCIAS			
1343	04.128.8010.2234.0000	3.3.90.39.00	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação:						
02	06	00	JUNTA DE ALIST. MILITAR/TIRO DE GUERRA			
87	05.153.8003.2269.0000	3.3.90.30.00	COLAB.P/O CUSTEIO/ INVEST. TIRO DE GUERRA E JUNTA DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.000,00		01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS			
239	12.361.2008.2046.0000	3.3.90.39.00	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-310.000,00		05 13
	05	220 006	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO			
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
365	10.122.1009.2016.0000	3.3.90.39.00	REMOCAO PARA HOSPITAIS DA REGIAO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-25.000,00		0 01 00
	01	310 000	TESOURO SAUDE - GERAL			
07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE			
470	10.301.1012.2545.0000	3.3.90.39.00	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGR.DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-30.000,00		0 05 00
	05	300 091	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS PROG.MELHORIA DO ACESSO E DA QUAL. PMAQ			
	1706	10.301.1012.2545.0000	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGR.DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	-32.000,00		05
	05	300 091	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS PROG.MELHORIA DO ACESSO E DA QUAL. PMAQ			
10	02	00	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA			
822	27.812.3007.1028.0000	4.4.90.51.00	IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTES OBRAS E INSTALAÇÕES	-15.000,00		01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			
21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			
1342	04.128.8010.2234.0000	3.3.90.36.00	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	-30.000,00		01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			
	1344	04.128.8010.2234.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-20.000,00		01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			
21	03	00	DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS			
1366	99.999.9999.9001.0000	9.9.99.99.00	PARA SUPLEMENTACOES RESERVA DE CONTINGENCIA	-50.000,00		0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 AVARÉ, 14 de maio de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
 PREFEITO MUNICIPAL

# Serviços executados na cidade



Plantio de mudas do Programa Árvore na Praça



## Ruas recuperadas pela Operação Tapa-Buracos entre 07/04 e 12/05:

- Rua Domingos Calamita
- Rua Antônio Athanazio
- Rua Profª Eloisa Helena Agostini
- Rua Francisco Bruno
- Rua Profª Maria Ayres de Melo Dantas
- Rua Soldado Marcelo Pires da Silva
- Rua Arlindo Peres Ramos
- Rua Waldomiro Dias de Camargo
- Rua Benedito Ailton Camilo de Souza
- Rua Amad Massud
- Rua Copenhague
- Rua Manoel Gonçalves
- Rua Fernando de Moraes
- Rua Abílio Garcia
- Rua Budapeste
- Rua Gentil Ferrera Pires
- Rua Tonico de Castro
- Rua Fidélis Chaim
- Rua Lucio Dias da Fonseca
- Rua Seme Jubran
- Avenida Santos Drumont
- Rua Profª Pedro Machado Nogueira
- Rua Álvaro Lemos Torres
- Avenida João Victor de Maria
- Rua Tiradentes
- Rua Ponte Alta
- Avenida Prefeito Misael Eufrásio Leal
- Rua Donguinha Mercadante
- Rua Vital Pereira de Andrade
- Rua Doutor Oswaldo Brito Benedetti
- Rua José Cassetari
- Rua Kiev
- Rua Roldão Eufrásio Leal
- Avenida Carmem Dias Faria
- Rua Itaporanga
- Rua Taquarituba
- Rua Osvaldo Cruz
- Rua Sargento Rodoviário Ronaldo Morgato
- Rua Itaberá
- Rua Benjamim Constant
- Rua Fartura
- Rua Barão de Antonina
- Travessa Matão
- Rua Taguaí

**PLANTÃO  
FARMÁCIA**  
Centro de Saúde I

(Posto da Rua Acre)

Sábado, das 8h às 14h  
Domingo, das 8h às 12h

Rua Acre, 1281 Tel: 3711.2400